

# PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

(Processo Administrativo nº 64585.003524/2019-20)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, sediado na Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.255-020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 22 de Outubro de 2019**

**Horário: 09:00h (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de materiais de consumo e insumos para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Geral de Salvador, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens e grupos, conforme Anexo A – Relação de Itens do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item – quando se tratar de item sem grupo – e menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como

a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, **PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 5.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor unitário e total do item ou valor unitário e total do grupo;
  - 5.5.2. Marca;
  - 5.5.3. Fabricante;
  - 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10.** Havendo divergência entre a descrição do Catálogo de materiais e o Anexo A do Termo de Referência, deverá ser considerada a descrição do Anexo A.
- 5.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário);
- 5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou pelo valor total do grupo.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

- 6.23.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.24.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.24.1. no país;
  - 6.24.2. por empresas brasileiras;
  - 6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25.** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.26.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.27.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,



tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.2.3. Serão avaliados os critérios técnicos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do formulário do Anexo IV.

7.4.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



- 7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**8.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

**8.4.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**8.6. Habilitação jurídica:**

**8.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.6.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.6.8. Alvará sanitário emitido pelo Estado ou Município sede da empresa, ou comprovante de dispensa da obrigação;
- 8.6.9. Documento comprobatório que o produto atende aos padrões da ANVISA e apresentar o devido registro;
- 8.6.10. Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, com firma reconhecida, conforme item 1.4. deste Edital e seu anexo V.
- 8.6.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
  - 8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.8.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 8.9. Qualificação Técnica

**8.9.1.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**8.10.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.11.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 4 (quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [pregao.hges@hges.gmail.com](mailto:pregao.hges@hges.gmail.com).

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.18.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.1.3 conter a ficha de cadastro de fornecedor, conforme anexo V, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal.
- 9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 10 DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do



prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16. DO REAJUSTE**

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5. não mantiver a proposta;
  - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. **As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.**

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao.hges@gmail.com](mailto:pregao.hges@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.255-020, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 23.14.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
  - 23.14.4. ANEXO IV – Parecer Técnico;
  - 23.14.5. ANEXO V – Ficha Cadastro de Fornecedor e
  - 23.14.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.

Salvador, BA, 27 de setembro de 2019.

**RUY TERRA FILHO – Cel**  
Ordenador de Despesas do HGeS



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

(Processo Administrativo n.º 64585.003524/2019-20)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e insumos para o Laboratório de Análises Clínicas – LAC, do Hospital Geral de Salvador – HGeS, Organização Militar de Saúde, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas dos órgãos gerenciador e participante (Base Aérea de Salvador), estabelecidas no anexo A deste instrumento.

1.2. Em caso de divergência entre o descritivo constante no CATMAT e o descritivo constante no Termo de Referência, prevalecerá o constante neste último. O licitante deverá atentar para a descrição do item e apresentação prevista, constante no Anexo A, em especial para os itens: 1 (HEMOGRAMA), 2 (GASOMETRIA) e 3 (UROANÁLISE), e grupos: I (HORMÔNIO), II (BIOQUÍMICA), III (COAGULAÇÃO), IV (MICROBIOLOGIA), V (COLETA), VI (HEMOCULTURA) e VII (ELETRÓLITOS).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se destina a fornecer ao setor de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Geral de Salvador os insumos e materiais necessários para a realização de exames clínicos e tudo o que se refere aos mesmos, com vistas a recuperação e manutenção da saúde dos pacientes atendidos.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. De acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo primeiro, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, os itens relacionados no presente Termo de Referência consideram-se bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital e por especificações usuais no mercado.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, em um dos seguintes endereços:

4.1.1. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS/ HGES - Ladeira dos Galés, 26, Bairro de Brotas, Salvador, Bahia, na CAF/LAC de segunda a sexta feira de 07:00 as 12:00h.

4.1.2. SEÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS/ ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SALVADOR – Av Ten Frederico Gustavo dos Santos, Bairro São Cristóvão, Salvador, Bahia, de segunda à sexta em horário comercial.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5.3. Manter os equipamentos entregues em comodato em perfeito estado de conservação e higiene.

5.4. Findo o prazo de vigência do contrato, restituir à contratada os equipamentos recebidos em comodato no estado em que foram recebidos, salvo as deteriorações decorrentes de seu desgaste natural.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.1.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.1.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.1.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.1.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.1.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.1.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.1.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.1.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.1.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.1.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.1.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.1.13.** 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.1.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.1.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.7. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.8. Multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.1.9. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.10. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.11. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.1.12. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.1.13. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.1.14. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. DO COMODATO:**

13.1. A empresa vencedora do Item 01 (HEMOGRAMA), deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Disponibilizar ao HGeS 01(um) equipamento primário para ensaios em hematologia, em



regime de comodato, novo ou semi novo em excelentes condições de uso, em regime de comodato, com as características mínimas descritas a seguir:

- Sistema totalmente automático;
- Produtividade acima de 60 testes/hora Randômico;
- Liberar no mínimo 21 parâmetros: WBC, LYM%, LYM#, MON%, MON#, EOS%, EOS#, NEU% , NEU#, RDW-CV, BAS%, BAS#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, PLT, MPV, PCT, P-LCR, GRAN IMAT #, GRAN IMAT%, PDW e gráficos de PLT. RBC e WBC;
- Que permita a leitura e liberação de resultados (WBC, POLIMORFONUCLEARES e MONONUCLEARES) de líquidos corporais (cefalorraquidiano, sinovial, pleural, pericárdico e peritoneal).
- Uso de tubo primário e com volume máximo de aspiração de 30uL (trinta microlitros) sendo capaz de realizar pipetagem de amostras em tubo fechado;
- Que permita interface bidirecional do equipamento com a rede do laboratório e a impressão dos resultados, software com plataforma em Windows e programa em português;
- Que utilize no mínimo de três tipos de metodologias para medição dos parâmetros;
- Disponibilizar ao HGeS 01(um) equipamento secundário que deverá ser instalado junto com o equipamento primário que servirá como reserva para ensaios em hematologia, em regime de comodato, novo ou semi novo em excelentes condições de uso, com as características mínimas descritas a seguir:
  - Sistema manual ou semi automático;
  - Produtividade acima de 50 testes/hora;
  - Liberar no mínimo 21 parâmetros: WBC, LYM%, LYM#, MON%, MON#, EOS%, EOS#, NEU% , NEU#, RDW-CV, BAS%, BAS#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, PLT, MPV, PCT, P-LCR, GRAN IMAT #, GRAN IMAT%, PDW e gráficos de PLT. RBC e WBC;
  - Uso de tubo primário e com volume máximo de aspiração de 30uL (trinta microlitros) sendo capaz de realizar pipetagem de amostras em tubo fechado;
  - Que permita interface bidirecional do equipamento com a rede do laboratório e a impressão dos resultados, software com plataforma em Windows e programa em português;
  - Que utilize no mínimo de dois tipos de metodologias para medição dos parâmetros;
  - Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04 (quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa.

- Arcar com todas as despesas com materiais consumíveis como: papel, tonner, cartucho ou fita para impressão, calibradores, controles de qualidade, substituição de componentes, peças, e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento que será disponibilizado em regime de comodato, bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro. Estes itens serão adjudicados pelo menor preço global do lote, devendo ser todos compatíveis com o equipamento disponibilizado;
- A empresa ganhadora desse Grupo ficará responsável pelo custo do interfaceamento com o sistema utilizado pelo LAC do HGeS;
- Informar nas propostas quantos kits fornecerão e a quantidade equivalente de testes por cada kit, tendo por base que não deverá haver descontinuidade na realização dos exames relacionados pela falta de reagentes e/ou insumos e que o fator utilizado para aquisições será de 1000 (um mil) testes ou seus múltiplos;
- Todos os reagentes e acessórios, a serem utilizados, devem ser originais do fabricante do equipamento;
- O equipamento deverá vir acompanhado de NO-BREAK.
- Que utilize reagentes e insumos livre de cianeto.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos pelo HGeS, a ser informado pela CAF/LAC.
- Os reagentes disponibilizados terão viabilidade para atender as quantidades de testes solicitados em nota de empenho.
- Apresentar registro do equipamento no Ministério da Saúde – ANVISA;

13.2. A empresa vencedora do Item 02 (GASOMETRIA), deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Disponibilizar ao HGeS 01(um) analisador automático portátil e de transporte manual entre os leitos que tenha um peso aproximado de até 4kg, que funcione como plataforma “point of care”, para a determinação da gasometria arterial e venosa, novo ou semi novo com até 04 anos de fabricação, em excelentes condições, em regime de comodato, com as características mínimas descritas a seguir:
  - Medir no mínimo os seguintes parâmetros simultâneos: HT, HB, PH, PO<sub>2</sub>, PCO<sub>2</sub>, CO<sub>2</sub> total, HCO<sub>3</sub>, BE (Base Excess) e saturação de O<sub>2</sub> PRESSÃO BAROMÉTRICA, ELETRÓLITOS (SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO IÔNICO E CLORO) E METABÓLITOS (GLICOSE, LACTATO E CREATININA) que utilize volume máximo de 100µl (cem microlitros); tipo de amostra: sangue total heparinizado; impressora térmica, com resultados impressos e/ou no visor; sistema de calibração automática, sem cilindros de gases; calibração e controles inclusos no cartucho e realizados imediatamente antes de cada teste;
  - O fator utilizado para aquisições será de 50 (cinquenta) testes ou seus múltiplos; devendo a empresa fornecer os consumíveis em quantitativo suficiente para realizá-los;
  - A empresa vencedora deverá computar todas as despesas com materiais consumíveis, como papel, tonner, cartucho ou fita para impressão, calibradores, controles em

níveis normais e patológicos, rotinas de limpeza, materiais consumíveis, substituição de componentes, peças e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento, que será disponibilizado em regime de comodato, o equipamento permanecerá ligado 24 horas por dia;

- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04 (quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa.
- O licitante vencedor deverá fornecer também seringas para realização da gasometria, que utilize heparina lítica e agulha nº 22G, descartáveis, na mesma quantidade dos testes solicitados.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos pelo HGeS, a ser informado pela CAF/LAC.
- Fornecer no aparelho software em português, para gerenciamento de dados dos paciente.

13.3. A empresa vencedora do Item 03 (UROANÁLISE), deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Disponibilizar ao HGeS 01(um) equipamento para ensaios em uroanálise, em regime de comodato, novo ou semi novo em excelentes condições de uso, em regime de comodato, com as características mínimas descritas a seguir:
  - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA SEDIMENTO URINÁRIO:
    - Princípio de medição por citometria de fluxo e impedância ou citometria de fluxo com digitalização de imagem.
    - Quantificação de pelo menos 5 parâmetros: Hemácias, Leucócitos, Células epiteliais, Cilindros e Bactérias ( com canal dedicado para contagem de bactérias ou outra metodologia capaz de quantificar as bactérias).
    - Fornecimento de alerta para leveduras, cilindros patológicos, cristais, células epiteliais do trato urinário superior e espermatozoides.
    - Capacidade de analisar até 40 amostras por hora.
    - Identificação de amostras por: número, data e hora.
    - Identificação do paciente por: nome, sexo, número, procedência e médico.
    - Lavagem automática da amostra.
    - Utilização de volumes de no máximo 2 ml (dois mililitros) de urina.
  - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS DE AMOSTRAS DE URINA:

- Analisador automático de no mínimo 12 (doze) parâmetros: densidade (por refratometria), pH, leucócitos, nitrito, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue, cor, aspecto, com a verificação da presença de ácido ascórbico.
  - Autonomia mínima de 210 (duzentos e dez) testes/hora.
  - Homogeneizador automático de amostras.
  - Detecção do volume de amostra por sensor de nível ou outro dispositivo que demonstre a não aspiração da amostra pelo equipamento por volume insuficiente.
  - Capacidade de armazenamento mínimo de 300 tiras de parcial.
  - Capacidade de inserção de amostras de emergência.
  - Possibilitação de análise de amostras pediátricas de no mínimo 2 ml de urina.
  - Dispensação precisa de volumes individualmente em cada área reativa.
  - Leitura automática da cor e aspecto da urina.
  - Possibilitação de seleção da unidade de concentração: mg/dl ou cruces.
  - Possibilitação de identificação dos pacientes por número ou código de barras.
  - Armazenamento de calibração estável.
  - Alarmes das anormalidades e baixo volume de amostras.
- Sistema totalmente automático;
  - Produtividade acima de 40 testes/hora Randômico;
  - Liberar no mínimo 12 parâmetros: densidade (por refratometria), pH, leucócitos, nitrito, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue, cor, aspecto, com a verificação da presença de ácido ascórbico.;
  - Uso de tubo primário e que permita a análise de amostras de urina com volume máximo de aspiração em 2mL (dois mililitros);
  - Homogeneizador automático de amostras.
  - Detecção do volume de amostra por sensor de nível ou outro dispositivo que demonstre a não aspiração da amostra pelo equipamento por volume insuficiente.
  - Capacidade de armazenamento mínimo de 300 tiras de parcial.
  - Capacidade de inserção de amostras de emergência.
  - Dispensação precisa de volumes individualmente em cada área reativa.
  - Leitura automática da cor e aspecto da urina.
  - Que permita a seleção da unidade de concentração: mg/dl ou cruces.
  - Que permita a identificação dos pacientes por número ou nome e leitura automática por código de barras.
  - Armazenamento de calibração estável.
  - Alarmes das anormalidades e baixo volume de amostras.
  - Que permita interface bidirecional do equipamento com a rede do laboratório e a impressão dos resultados, software com plataforma em Windows e programa em português;

- Que utilize no mínimo de três tipos de metodologias para medição dos parâmetros;
- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04 (quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa.
- Arcar com todas as despesas com materiais consumíveis como: papel, tonner, cartucho ou fita para impressão, calibradores, controles de qualidade, substituição de componentes, peças, e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento que será disponibilizado em regime de comodato, bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro. Estes itens serão adjudicados pelo menor preço global do lote, devendo ser todos compatíveis com o equipamento disponibilizado;
- A empresa ganhadora desse item ficará responsável pelo custo do interfaceamento com o sistema utilizado pelo LAC do HGeS;
- Informar nas propostas quantos kits irão fornecer e a quantidade equivalente de testes por cada kit, tendo por base que não deverá haver descontinuidade na realização dos exames relacionados pela falta de reagentes e/ou insumos e que o fator utilizado para aquisições será de 1000 (um mil) testes ou seus múltiplos;
- Todos os reagentes e acessórios, a serem utilizados, devem ser originais do fabricante do equipamento;
- O equipamento deverá vir acompanhado de NO-BREAK.
- Que utilize reagentes e insumos livre de cianeto.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos pelo HGeS, a ser informado pela CAF/LAC.
- Os reagentes disponibilizados terão viabilidade para atender as quantidades de testes solicitados em nota de empenho.
- Apresentar registro do equipamento no Ministério da Saúde – ANVISA;

13.4. A empresa vencedora do Grupo 01 (HORMÔNIOS), deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Disponibilizar ao HGeS 02 (dois) equipamentos para ensaios em quimioluminescência ou eletroquimioluminescência, de preferência em eletroquimioluminescência por ser uma tecnologia de maior sensibilidade, novo com até 02 anos (dois) de fabricação em excelentes condições de uso, em regime de comodato, com as características mínimas descritas a seguir:
  - Sistema totalmente automatizado;
  - Produtividade acima de 80 testes/hora Randômico;
  - Capacidade mínima de 50 tubos de amostras por vez, uso de cubetas e ponteiras descartáveis, o que evita contaminações e o fenômeno de "Carry over";

- Testes simultâneos com tempo de resultados inferior a trinta minutos;
- Uso de tubo primário, com uso de volume para aspiração da amostra máxima de 50uL (cinquenta microlitros);
- Que permita interface bidirecional do equipamento com a rede do laboratório e a impressão dos resultados, software com plataforma em Windows e programa em português;
- Calibração automática de ( 02 ) dois pontos e com estabilidade dos reagentes não inferior a 28 dias;
- O equipamento deverá vir acompanhado de NO-BREAK;
- Com armazenamento de reagentes interno com refrigeração;
- Disponibilizar ao HGeS 01(um) refrigerador frost free, com controle de temperatura, para armazenamento dos reagentes, com as características mínimas descritas a seguir:
  - Capacidade volumétrica acima de 400 litros;
  - Voltagem de 110 volts.
- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04 (quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa.
- Arcar com todas as despesas com materiais consumíveis, como papel, tonner, cartucho ou fita para impressão, calibradores, controles de qualidade, substituição de componentes, peças, e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento que será disponibilizado em regime de comodato, bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro. Estes itens serão adjudicados pelo menor preço global do lote, devendo ser todos compatíveis com o equipamento disponibilizado.
- A empresa ganhadora desse Grupo ficará responsável pelo custo do interfaceamento com o sistema utilizado pelo LAC do HGeS.
- Disponibilizar ao HGeS 01 (um) sistema de tratamento de água de baixo volume, visando atender a demanda do equipamento, de preferência por osmose reversa, para evitar o gasto excessivo de água e energia elétrica.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos pelo HGeS, a ser informado pela CAF/LAC.

13.5. A empresa vencedora do Grupo 02 (BIOQUÍMICA), deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Disponibilizar ao HGeS 01(um) analisador bioquímico automático, novo ou semi novo, em excelente condições de uso, em regime de comodato, com as características mínimas



descritas a seguir:

- Possuir 01 (um) No break com autonomia mínima de 30 minutos, compatível com o equipamento e a rede elétrica do hospital;
- Possuir 01 (um) computador com software em ambiente Windows e em língua Portuguesa, de fácil operação, que permita o interfaceamento bidirecional ou com o Sistema de gerenciamento laboratorial do HGeS.
- Sistema totalmente randômico de acesso contínuo que permita a inserção de amostras de emergência com prioridade de reação imediata;
- Com compartimento de amostra que permita a colocação de pelo menos 90 amostras simultaneamente;
- Capacidade de execução mínima de 400 testes/hora;
- Prioridade para a urgência;
- Utilização de tubos primários e cubetas;
- Curvas de calibração mínima em dois pontos;
- Calibração de equipamento apenas na troca dos reagentes;
- Módulo ISE direto (integrado ao equipamento);
- Teclado alfa-numérico e impressora para a emissão de laudos, contendo os dados dos pacientes e dos exames;
- Apresentar calibrações válidas por no mínimo 28 dias;
- A calibração deve ser necessária apenas por troca de lote e, possibilidade de realizar calibração de um único teste ou vários simultaneamente;
- O analisador deve gerar o mínimo de resíduos laboratoriais e ter baixo consumo de água;
- Embalagens que indiquem precisamente a quantidade de teste que realiza;
- Baixo consumo dos reagentes;
- Bandeja refrigerada para reagentes;
- Identificação de amostra e reagente através de código de barras;
- Acesso aos resultados por sistema alfanumérico;
- Que possua sensores de níveis de amostra e reagentes;
- Todos os reagentes e acessórios devem ser os originais do fabricante;
- Diluição automática da amostra com emissão dos resultados calculados e armazenamento próprio dos arquivos em disco rígido ou disquetes;
- Armazenamento de calibrações e controles de qualidade, com utilização de gráficos de Levey Jennings e regras de Westgard;
- Que permita interface bidirecional do equipamento com a rede do laboratório e a impressão dos resultados;
- Equipamento e reagentes com registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde;
- Manual em português;
- Possuir impressora própria;
- Operar na tensão elétrica de 110 a/ou 220 Volts;



- Disponibilizar ao HGeS 01(um) refrigerador frost free, com controle de temperatura, para armazenamento dos reagentes, com as características mínimas descritas a seguir:
  - Capacidade volumétrica acima de 400 litros;
  - Voltagem de 110 volts.
- Disponibilizar ao HGeS 01(um) Centrifuga digital sorológica, para centrifugação das amostras processadas no equipamento de bioquímica, com as características mínimas descritas a seguir:
  - Capacidade mínima de 28 tubos;
  - Painel digital;
  - Controle programável;
  - Capacidade ajustável para tubos com volume de 2ml, 4ml, 6ml, 8ml e 10ml.
  - Temporizador até 99 minutos;
  - Controle de velocidade de até 5000 RPM;
  - Segurança para tampa aberta;
  - Alarme desbalanceamento.
  - Voltagem de 110-220 volts.
- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04 (quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa.
- Arcar com todas as despesas com materiais consumíveis, como papel de impressora, tonner, cartucho ou fita para impressão usados no equipamento, ponteiras descartáveis e controles, substituição de componentes, peças, e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento que será disponibilizado em regime de comodato, bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro.
- Estes itens serão adjudicados pelo menor preço global do lote, devendo ser todos compatíveis com o equipamento disponibilizado.
- A empresa ganhadora desse Grupo ficar responsável pelo custo do interfaceamento com o sistema de gerenciamento laboratorial utilizado pelo LAC do HGeS.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos pelo HGeS, a ser informado pela CAF/LAC.

13.6. A empresa vencedora do Grupo 03 (COAGULAÇÃO), deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Disponibilizar ao HGeS 01(um) equipamento automatizado para determinações em

método coagulométrico, foto-óptico contínuo ou sequencial novo ou semi novo com até 02 anos de fabricação, em excelentes condições, em regime de comodato, com as características mínimas descritas a seguir:

- Sistema totalmente automatizado com pré-diluição padrão;
- Produtividade maior ou igual a 40 testes/hora radôminco;
- Capacidade mínima de 40 tubos de amostras por vez;
- Testes simultâneos com tempo de resultado inferior a 30 minutos;
- Uso de tubos primários e cups;
- Que permita interface bidirecional do equipamento com a rede do laboratório e a impressão dos resultados, software com plataforma em windows e programa em português;
- Monitor colorido touchscreen;
- Leitor manual de código de barras em 2D automatiza o processo de entrada de dados para o calibrador e controles;
- O equipamento decerá vir acompanhado de NO-BREAK;
- Com armazenamento de reagentes interno com refrigeração;
- Sistema randômico de acesso contínuo que permita a inserção de amostras de emergência com prioridade de reação imediata;
- Calibração automática pré-definida;
- impressora;
- Bandeja incubadora à 37C;
- Memória para armazenar as curvas de calibração;
- O reagente para TP deverá apresentar um ISI (Índice de Sensibilidade Internacional) menor 1,20 e os resultados deverão ser liberados em segundos, INR e %;
- Os resultados para o TTPA deverão ser liberados em segundos e em RATIO;
- Os resultados devem ser liberados impressos em impressora interna ou externa;
- A calibração deve ser necessária apenas por troca de lote e, possibilidade de realizar calibração de um único teste ou vários simultaneamente;
- O analisador deve gerar o mínimo de resíduos laboratoriais e ter baixo consumo de água;
- Embalagens que indiquem precisamente a quantidade de teste que realiza;
- Baixo consumo dos reagentes;
- Identificação de amostra e reagente através de código de barras;
- Acesso aos resultados por sistema alfanumérico;
- Que possua sensores de níveis de amostra e reagentes;
- Todos os reagentes e acessórios devem ser os originais do fabricante;
- Diluição automática da amostra com emissão dos resultados calculados e armazenamento próprio dos arquivos em disco rígido ou disquetes;
- Armazenamento de calibrações e controles de qualidade, com utilização de gráficos de Levey Jennings e regras de Westgard;

- Equipamento e reagentes com registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde;
- Manual em português;
- Possuir impressora própria;
- Sistema de carregamento contínuo;
- Operar na tensão elétrica de 110 a/ou 220 Volts; O aparelho deverá vir acompanhado de estabilizador de voltagem ou possuir estabilizador interno ao aparelho;
- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04 (quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa.
- Arcar com todas as despesas com materiais consumíveis, como papel de impressora, tonner, cartucho ou fita para impressão usados no equipamento, ponteiras descartáveis e controles, substituição de componentes, peças, e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento que será disponibilizado em regime de comodato, bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro.
- Estes itens serão adjudicados pelo menor preço global do lote, devendo ser todos compatíveis com o equipamento disponibilizado.
- A empresa ganhadora desse Grupo ficar responsável pelo custo do interfaceamento com o sistema de gerenciamento laboratorial utilizado pelo LAC do HGeS.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos pelo HGeS, a ser informado pela CAF/LAC.

13.7. A empresa vencedora do Grupo 04 (MICROBIOLOGIA), deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Disponibilizar ao HGeS 01(um) equipamento automatizado para identificação de microorganismos e teste de sensibilidade antimicrobiana novo ou semi novo (até 05 anos de fabricação comprovado em nota fiscal do fabricante), em excelentes condições, por regime de comodato, com as características mínimas descritas a seguir:
  - Equipamento totalmente automatizado;
  - O teste de sensibilidade deverá determinar a Concentração Inibitória Mínima (MIC).
  - Para fins de demanda e faturamento, TESTE deve ser entendido como a utilização de um painel/cartão referente ao processamento de uma amostra biológica de paciente.
  - Os painéis/cartões deverão vir acompanhados do Certificado de Controle da Qualidade quanto à esterilidade e capacidade de sustentar o crescimento de microorganismos.
  - A documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da entrega e instalação dos equipamentos (nota fiscal ou declaração do fabricante);
  - O equipamento deverá integrar os processos de incubação e leitura;

- Capacidade de operar em temperatura ambiente na faixa de 18 a 30°C;
- Identificação dos Painéis/Cartões por código de barras, dentro do equipamento;
- A inoculação poderá ser através de preenchimento automático ou manual da suspensão bacteriana nos painéis/cartões;
- Após o isolamento primário, as etapas de preparo da suspensão microbiológica e de preenchimento dos painéis/cartões poderão ser automatizadas ou manuais. Se o fabricante utilizar escala de turbidez, os aparelhos para verificação da turbidez são acessórios que devem ser fornecidos em conjunto com o equipamento principal. Se padronizado o uso de agitador do tipo “vórtex” para preparo da suspensão microbiológica, o mesmo deverá ser fornecido;
- Módulo de incubação: no mínimo, 20 testes, simultaneamente;
- Módulo de leitura: é aceitável utilização de metodologia colorimétrica, turbidimétrica e fluorimétrica para detecção de crescimento bacteriano;
- Liberação dos resultados em, no máximo, 24 horas;
- Impressão de resultados;
- Possua interfaceamento bidirecional;
- O equipamento em comodato deverá ter sistema informatizado (hardware e software) para automação dos módulos de incubação.
- Que permita interface bidirecional do equipamento com a rede do laboratório e a impressão dos resultados, software com plataforma em windows e programa em português;
- Monitor colorido touchscreen;
- Leitor manual de código de barras em 2D automatiza o processo de entrada de dados para o calibrador e controles;
- O equipamento deverá vir acompanhado de NO-BREAK;
- Calibração automática pré-definida;
- impressora;
- Memória para armazenar as curvas de calibração;
- Os resultados devem ser liberados impressos em impressora interna ou externa;
- A calibração deve ser necessária apenas por troca de lote e, possibilidade de realizar calibração de um único teste ou vários simultaneamente;
- O analisador deve gerar o mínimo de resíduos laboratoriais e ter baixo consumo de água;
- Embalagens que indiquem precisamente a quantidade de teste que realiza;
- Baixo consumo dos reagentes;
- Identificação de amostra e reagente através de código de barras;
- Acesso aos resultados por sistema alfanumérico;
- Que possua sensores de níveis de amostra e reagentes;
- Todos os reagentes e acessórios devem ser os originais do fabricante;
- Equipamento e reagentes com registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde;

- Manual em português;
- Possuir impressora própria;
- Sistema de carregamento contínuo;
- Operar na tensão elétrica de 110 a/ou 220 Volts; O aparelho deverá vir acompanhado de estabilizador de voltagem ou possuir estabilizador interno ao aparelho;
- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04 (quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa.
- Arcar com todas as despesas com materiais consumíveis, como papel de impressora, tonner, cartucho ou fita para impressão usados no equipamento, ponteiras descartáveis e controles, substituição de componentes, peças, e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento que será disponibilizado em regime de comodato, bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro.
- Estes itens serão adjudicados pelo menor preço global do lote, devendo ser todos compatíveis com o equipamento disponibilizado.
- A empresa ganhadora desse Grupo ficar responsável pelo custo do interfaceamento com o sistema de gerenciamento laboratorial utilizado pelo LAC do HGeS.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos pelo HGeS, a ser informado pela CAF/LAC.

13.8. A empresa vencedora do Grupo 05 (COLETA), deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Disponibilizar ao HGeS 01(um) analisador automático de VHS (Volume de Hemossidmentação), novo ou semi novo, em excelente condições de uso, em regime de comodato, com as características mínimas descritas a seguir:
- Possuir 01 (um) No break com autonomia mínima de 30 minutos, compatível com o equipamento e a rede elétrica do hospital;
- Possuir 01 (um) computador com software em ambiente Windows e em língua Portuguesa, de fácil operação, que permita o interfaceamento bidirecional ou com o Sistema de gerenciamento laboratorial do HGeS;
- Utilização de tubos primários;
- Monitor colorido touchscreen;
- Teclado alfa-numérico e impressora para a emissão de laudos, contendo os dados dos pacientes e dos exames;
- Leitor manual de código de barras em 2D automatiza o processo de entrada de dados para o calibrador e controles;
- Acesso aos resultados por sistema alfanumérico;

- Que permita interface bidirecional do equipamento com a rede do laboratório e a impressão dos resultados;
- Equipamento com registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde;
- Manual em português;
- Possuir impressora própria;
- Operar na tensão elétrica de 110 a/ou 220 Volts;
- Disponibilizar ao HGeS 01(um) equipamento destampador de tubos de coleta, com as características mínimas descritas a seguir:
- Compatibilidade com os tubos presentes neste grupo;
- Voltagem de 110-220 volts.

#### **14. DAS SITUAÇÕES PARTICULARES**

- A aplicação dos itens de nº 151 e 152, do grupo 06 – HEMOCULTURA AUTOMATIZADA, no equipamento BD BACTEC FX40, pertencente ao Hospital Geral de Salvador, quando necessário, será realizada pela empresa vencedora, para comprovar a funcionalidade dos materiais adquiridos a manutenção preventiva para fins de verificação da necessidade da aplicação dos itens citados. Caso o item aplicado apresente algum defeito de funcionamento, a contratada deverá substituir no prazo de até 48 horas a contar da constatação. Todos esses itens devem ser os originais do fabricante do equipamento.
- A aplicação dos itens de nº 153 ao 163, do grupo 07 - ELETRÓLITOS, no equipamento AVL 9180, pertencente ao Hospital Geral de Salvador, quando necessário, será realizada pela empresa vencedora manutenção, devido à necessidade de comprovar a funcionalidade dos materiais adquiridos. A contratada deverá realizar a manutenção preventiva para fins de verificação da necessidade da aplicação dos itens citados. Caso o item aplicado apresente algum defeito de funcionamento, a contratada deverá substituir no prazo de até 48 horas a contar da constatação. Todos esses itens devem ser os originais do fabricante do equipamento.
- Do item 164 ao item 395 correspondem a itens diversos, sem grupos.
- Dos itens 196 ao 201, tiras com MIC de antibiogramas, a forma de apresentação deverá ser frasco com 30 tiras.
- Dos itens 202 ao 243, discos de antibiogramas, a forma de apresentação deverá ser frasco com 50 discos.
- Dos itens 244 ao 260, meios de cultura, os frascos deverão conter no mínimo 500 gramas.
- Dos itens 261 ao 273 as embalagens deverá conter no mínimo 10 unidades.
- Para o itens 278 ao 279 alças bacteriológicas, deverão ser estereis e embalagem individual.
- O Item 280, fita de urina, deverá conter no mínimo 10 parâmetros e caixa conter 100 unidades, com zonas de teste protegidas com laminação em malha de nylon, com áreas de glicose e sangue protegidas.
- A formação de apresentação para o item 281, canudo de refresco, deverá ser pacote com no mínimo 1000 unidades.
- O item 287, lâminas lapidadas com franja fosca, a caixa deverá conter no mínimo 50

unidades e lacradas hermeticamente para evitar contaminação.

- O item 308, jaleco ou guarda-pó, deverá possuir elástico nas mangas e velcro no lado superior direito, na altura do bolso superior esquerdo, os tamanhos devem ser P (pequeno), M (médio) e G (grande) dentro do padrão brasileiro para tamanho de roupas, num percentual 60%, 40% e 20% do total a ser fornecido, respectivamente. Deverá ter o nome "LABORATÓRIO" bordado na cor preta, na parte superior do bolso superior esquerdo, e na parte central do mesmo bolso, também bordado, em cor cinza, o símbolo da profissão de Farmácia, deverá possuir dois bolsos: um na parte inferior direita e um na esquerda, no tamanho de 18 x 17 centímetros, e um bolso superior esquerdo, no tamanho de 15 x 14 centímetros.
- O item 362, etiqueta adesiva, deverá ser de material tipo bopp perolado e conter 25 mm de altura, por 55 mm de largura e rolo com 1000 unidades cor branca, para que possam ser aplicados em impressora de código de barras, pertencente ao HGES.
- O item 363, RIBBON, deverá ser de material cera e resina com largura 110 milímetros e comprimento de aproximadamente 91 metros, na cor preta, para que possam ser aplicados em impressora de código de barras pertencente ao HGES.
- Os itens do grupo 05 (COLETA) 133 ao 147 devem ser de materiais plásticos, devido à biossegurança requerida.

## **15. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A instalação de equipamentos referentes aos itens 1, 2 e 3; e dos grupos 1, 2, 3 e 4 constantes no anexo A, deverá ser realizada pela empresa vencedora, devido à necessidade de mão de obra especializada, devendo a contratada realizar a manutenção preventiva, e também deverá arcar com os custos referentes a mão de obra especializada. A empresa vencedora se comprometerá também a devolver o local, no final do contrato de acordo com as condições anteriores, sem qualquer custo ou ônus para o Hospital Geral de Salvador.

Salvador, BA, 27 de setembro de 2019.

**HELLEN ESPINDOLA JUSTINO – Ten**

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGeS

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RUY TERRA FILHO – Cel**

Ordenador de Despesas do HGeS



## ANEXO A – RELAÇÃO DE ITENS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE HGES	QUANTIDADE BASV	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
ITEM SEM GRUPO	1	SOLUÇÃO EXAME, TIPO HEMOGRAMA, TIPO USO EQUIPAMENTO CONTADOR CÉLULA SANGUÍNEA, APLICAÇÃO LABORATÓRIO CLÍNICO, APRESENTAÇÃO TESTE	399552	Testes	25000		25000	R\$ 2,33	R\$ 58.250,00
	2	MICROGASOMETRO - USO LABORATORIO, NOME MICROGASOMETRO - USO LABORATORIO, APRESENTAÇÃO TESTE	357763	Testes	2000		2000	R\$ 50,50	R\$ 101.000,00
	3	SOLUÇÃO EXAME, TIPO UROANÁLISE, TIPO USO EQUIPAMENTO MEDIDOR/CONTADOR PERFIL BIOQUIMICO E SEDIMENTOSCÓPICO, APLICAÇÃO LABORATÓRIO CLÍNICO, APRESENTAÇÃO TESTE	357606	Testes	10000		10000	R\$ 6,55	R\$ 65.500,00
<b>SUBTOTAL ITENS SEM GRUPO</b>									<b>R\$ 224.750,00</b>
	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE HGES	QUANTIDADE BASV	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
	4	TESTOSTERONA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE TESTOSTERONA, MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	340714	Testes	1000		1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
	5	SHBG, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO SHBG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	350622	Testes	1000		1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
	6	DHEA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE DEHIDRO - ANDROSTERONA (DHEA), MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	350619	Testes	400		400	R\$ 11,92	R\$ 4.768,00
	7	HIV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO HIV I E II, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	351672	Testes	2000		2000	R\$ 10,89	R\$ 21.780,00
	8	TPO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTITIREOPEROXIDASE (TPO), MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	340721	Testes	2000		2000	R\$ 10,96	R\$ 21.920,00
	9	TSH, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TESTE, APRESENTAÇÃO TESTE	340709	Testes	8000		8000	R\$ 11,97	R\$ 95.760,00
	10	FSH, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	340711	Testes	2000		2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
	11	LH, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DO HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TESTE	340710	Testes	2000		2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
	12	ESTRADIOL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ESTRADIOL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TESTE	340713	Testes	2000		2000	R\$ 10,89	R\$ 21.780,00
	13	PROLACTINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROLACTINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TESTE	340707	Testes	2000		2000	R\$ 10,98	R\$ 21.960,00
	14	PROGESTERONA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROGESTERONA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TESTE	350506	Testes	1000		1000	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00

15	ANTI-HCV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI-HCV, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TESTE	352207	Testes	1500	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
16	CITOMEGALOVÍRUS IGG, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI CITOMEGALOVIRUS IGG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTES	356308	Testes	600	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
17	CITOMEGALOVÍRUS IGM, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI CITOMEGALOVIRUS IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTES	356309	Testes	600	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
18	TOXOPLASMA GONDII IGG, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTES	356312	Testes	600	600	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
19	TOXOPLASMA GONDII IGM, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, KIT COM 100 TESTES	356313	Testes	600	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
20	RUBÉOLA VÍRUS IGM, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	339049	Testes	600	600	R\$ 10,95	R\$ 6.570,00
21	RUBÉOLA VÍRUS IGM, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	339050	Testes	600	600	R\$ 11,61	R\$ 6.966,00
22	ANTI HBC TOTAL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PESQUISA DE ANTI HBC TOTAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	400314	Testes	2000	2000	R\$ 12,60	R\$ 25.200,00
23	ANTI HBC IGM, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HBC IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	352404	Testes	2000	2000	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00
24	HBSAG, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO HBSAG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	352205	Testes	1000	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
25	ANTI HBS, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HBS, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	400448	Testes	2000	2000	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00
26	HAV TOTAL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO HAV TOTAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	352417	Testes	1000	1000	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00
27	ANTI HAV IGM, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HAV IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	352403	Testes	1000	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
28	TROPONINA I, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO TROPONINA I, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	400449	Testes	1500	1500	R\$ 11,06	R\$ 16.590,00
29	MIOGLOBINA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE MIOGLOBINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	400446	Testes	1500	1500	R\$ 11,58	R\$ 17.370,00
30	PSA TOTAL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO PSA TOTAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	340716	Testes	4000	4000	R\$ 11,03	R\$ 44.120,00

GRUPO 01 HORMÔNIO	31	PSA LIVRE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO PSA LIVRE, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	340715	Testes	4000	4000	R\$ 11,37	R\$ 45.480,00
	32	PARATORMÔNIO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO PARATORMÔNIO (PTH), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	349474	Testes	1000	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
	33	T4 TOTAL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO T4 TOTAL (T4), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	350502	Testes	2000	2000	R\$ 11,61	R\$ 23.220,00
	34	T4 LIVRE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO T4 LIVRE (T4L), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	340722	Testes	7000	7000	R\$ 10,56	R\$ 73.920,00
	35	T3 TOTAL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO T3 TOTAL (T3), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	356507	Testes	2000	2000	R\$ 12,56	R\$ 25.120,00
	36	T3 LIVRE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO T3 LIVRE (T3L), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	442125	Testes	2000	2000	R\$ 12,56	R\$ 25.120,00
	37	ANTI TIREOGLOBULINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ANTITIREOGLOBULINA, QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TESTE	340717	Testes	1200	1200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
	38	TIREOGLOBULINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TIREOGLOBULINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340723	Testes	1200	1200	R\$ 11,46	R\$ 13.752,00
	39	VITAMINA D, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE 25 HIDROXI VITAMINA D, QUIMIOLUMINESCÊNCIA, TESTE	400466	Testes	4000	4000	R\$ 10,91	R\$ 43.640,00
	40	CEA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CEA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	356318	Testes	1000	1000	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
	41	ALFA FETOPROTEÍNA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ALFA FETOPROTEÍNA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	350511	Testes	600	600	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
	42	CA 125, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO CA 125, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	378029	Testes	600	600	R\$ 11,01	R\$ 6.606,00
	43	CA 15.3, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO CA 15.3, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	360109	Testes	600	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
	44	CA 19.9, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO CA 19.9, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	382633	Testes	600	600	R\$ 11,34	R\$ 6.804,00
	45	CA 72.4, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO CA 72.4, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	417264	Testes	400	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
	46	INSULINA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE INSULINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	340706	Testes	2000	2000	R\$ 11,05	R\$ 22.100,00
	47	CORTISOL REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	351141	Testes	1000	1000	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00

48	IGE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE IGE, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	357103	Testes	1000	1000	RS 13,69	RS 13.690,00
49	FERRITINA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FERRITINA, MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE'	340708	Testes	2000	2000	RS 11,07	RS 22.140,00
50	VITAMINA B12, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE'	349473	Testes	1200	1200	RS 11,50	RS 13.800,00
51	FOLATO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO FÓLICO, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	357104	Testes	600	600	RS 11,00	RS 6.600,00
52	B-HCG, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	357109	Testes	800	800	RS 10,98	RS 8.784,00
53	ANTI HBE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI - HBE, MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	352402	Testes	1000	1000	RS 11,36	RS 11.360,00
54	HBEAG, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HBEAG, MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	400691	Testes	1000	1000	RS 11,16	RS 11.160,00
55	SÍFILIS, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG E IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	357268	Testes	1000	1000	RS 17,00	RS 17.000,00
56	HTLV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HTLV, MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	381955	Testes	2000	2000	RS 11,87	RS 23.740,00
57	ANTI CITRULINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO ANTI CITRULINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	350168	Testes	600	600	RS 19,57	RS 11.742,00
58	OSTEOCALCINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO OSTEOCALCINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	369532	Testes	300	300	RS 14,00	RS 4.200,00
59	PRO BNP, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	352489	Testes	300	300	RS 15,75	RS 4.725,00
60	PEPTÍDEO C, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PEPTÍDEO C, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	349995	Testes	300	300	RS 14,80	RS 4.440,00
61	ACTH, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO ACTH, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	349997	Testes	300	300	RS 13,59	RS 4.077,00
62	HGH, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO HORMÔNIO DE CRESCIMENTO, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	352377	Testes	300	300	RS 12,83	RS 3.849,00
63	CALCITONINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO CALCITONINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	350659	Testes	300	300	RS 33,19	RS 9.957,00

64	TRAB, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO ANTI RECEPTOR TSH – TRAB, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	417263	Testes	300		300	RS 32,50	RS 9.750,00
<b>SUB TOTAL GRUPO 01</b>								<b>RS 1.055.770,00</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE HGES	QUANTIDADE BASV	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
65	ÁCIDO LACTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO), MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	368924	Testes	400		400	RS 2,65	RS 1.060,00
66	ÁCIDO ÚRICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331748	Testes	3000		3000	RS 3,20	RS 9.600,00
67	ÁCIDO VALPRÓICO, REAGENTE, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APRESENTAÇÃO TESTE, TIPO 1 SÉRICO, DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDO VALPRÓICO NO, COMPONENTES 1 ÁCIDO VALPRÓICO	391346	Testes	200		200	RS 10,00	RS 2.000,00
68	ALBUMINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALBUMINA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331742	Testes	4000		4000	RS 2,60	RS 10.400,00
69	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	333330	Testes	400		400	RS 2,68	RS 1.072,00
70	AMILASE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AMILASE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331734	Testes	1500		1500	RS 2,63	RS 3.945,00
71	AMÔNIA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE AMÔNIA, IMUNOTURBIDIMETRIA, TESTE	333455	Testes	200		200	RS 9,26	RS 1.852,00
72	AMÔNIA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE AMÔNIA, IMUNOTURBIDIMETRIA, TESTE	349996	Testes	400		400	RS 5,00	RS 2.000,00
73	APOPROTEÍNA A1, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE APOPROTEÍNA A1, IMUNOTURBIDIMETRIA, TESTE	350011	Testes	400		400	RS 5,50	RS 2.200,00
74	APOPROTEÍNA B, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE APOPROTEÍNA B, IMUNOTURBIDIMETRIA, TESTE	379009	Testes	400		400	RS 5,00	RS 2.000,00
75	ASLO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA 'O', MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	333398	Testes	800		800	RS 2,99	RS 2.392,00
76	BICARBONATO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE BICARBONATO, IMUNOTURBIDIMETRIA, TESTE	383460	Testes	300		300	RS 2,86	RS 858,00
77	BILIRRUBINA DIRETA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA DIRETA, MÉTODO FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	336253	Testes	4000		4000	RS 3,25	RS 13.000,00
78	BILIRRUBINA TOTAL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL, MÉTODO FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	336250	Testes	4000		4000	RS 3,06	RS 12.240,00
79	C3, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE C3, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	333399	Testes	600		600	RS 2,86	RS 1.716,00

GRUPO 02 BIOQUÍMICA	80	C4, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE C4, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	333400	Testes	600	600	RS 2,86	RS 1.716,00
	81	CÁLCIO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CÁLCIO, IMUNOTURBIDIMETRIA, TESTE	331741	Testes	3000	3000	RS 2,80	RS 8.400,00
	82	CAP. LIG. FERRO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE CAPACIDADE LIGAÇÃO DE FERRO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	333406	Testes	1000	1000	RS 2,68	RS 2.680,00
	83	CARBAMAZEPINA, REAGENTE, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APRESENTAÇÃO TESTE, TIPO 1 SÉRICO, DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARBAMAZEPINA NO S, COMPONENTES 1 CARBAMAZEPINA	349988	Testes	200	200	RS 4,50	RS 900,00
	84	CERULOPLASMINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CERULOPLASMINA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	350012	Testes	200	200	RS 6,80	RS 1.360,00
	85	CKMB, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CK-MB, MÉTODO CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO TESTE	333336	Testes	2000	2000	RS 2,60	RS 5.200,00
	86	CLORO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TESTE DOSAGEM PARA CLORO, MÉTODO FOTOMETRIA TURBIDIMETRIA FLUORESCÊNCIA POLARIZADA E POTENCIOMETRIA DE ELETRODO ION SELETIVO.	372984	Testes	3000	3000	RS 2,77	RS 8.310,00
	87	COLESTEROL HDL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO DIRETO, APRESENTAÇÃO TESTE	331754	Testes	10000	10000	RS 2,78	RS 27.800,00
	88	COLESTEROL TOTAL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	412262	Testes	10000	10000	RS 2,99	RS 29.900,00
	89	CPK, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	333453	Testes	3000	3000	RS 2,60	RS 7.800,00
	90	CREATININA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	333334	Testes	12000	12000	RS 3,95	RS 47.400,00
	91	DÍMERO D, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D, APRESENTAÇÃO TESTE	369814	Testes	400	400	RS 8,18	RS 3.272,00
	92	ETANOL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ETANOL, IMUNOTURBIDIMETRIA, TESTE	426466	Testes	200	200	RS 5,60	RS 1.120,00
	93	FATOR REUMATÓIDE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	335422	Testes	800	800	RS 2,76	RS 2.208,00
	94	FERRO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FERRO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331739	Testes	3000	3000	RS 3,06	RS 9.180,00
	95	FOSFATASE ALCALINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO CINÉTICO FOTOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE	333482	Testes	5000	5000	RS 2,81	RS 14.050,00
	96	FÓSFORO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FÓSFORO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331740	Testes	4000	4000	RS 3,42	RS 13.680,00
97	FRUTOSAMINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FRUTOSAMINA, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	335335	Testes	1000	1000	RS 4,18	RS 4.180,00	

98	GGT, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331737	Testes	5000	5000	RS 2,63	RS 13.150,00
99	GLICOSE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO TESTE	331408	Testes	10000	10000	RS 3,16	RS 31.600,00
100	HAPTOGLOBINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HAPTOGLOBINA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	333429	Testes	400	400	RS 6,16	RS 2.464,00
101	HBGL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	357736	Testes	7000	7000	RS 2,90	RS 20.300,00
102	HOMOCISTEINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HOMOCISTEINA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	349994	Testes	600	600	RS 17,00	RS 10.200,00
103	IGA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE IGA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	333401	Testes	400	400	RS 2,86	RS 1.144,00
104	IGG, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE IGG, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	333402	Testes	400	400	RS 2,60	RS 1.040,00
105	IGM, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE IGM, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	333403	Testes	400	400	RS 2,86	RS 1.144,00
106	LDH, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DESIDROGENASE LÁCTICA, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	416748	Testes	3000	3000	RS 2,90	RS 8.700,00
107	LIPASE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE LIPASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331744	Testes	1600	1600	RS 2,80	RS 4.480,00
108	LÍTIO, REAGENTE, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APRESENTAÇÃO TESTE, TIPO 1 SÉRICO, DOSAGEM QUANTITATIVA DE LÍTIO NO SANGUE, COMPONENTES 1 LÍTIO	380742	Testes	200	200	RS 5,40	RS 1.080,00
109	MAGNÉSIO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE MAGNÉSIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331738	Testes	4000	4000	RS 2,68	RS 10.720,00
110	MICROALBUMINÚRIA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE MICROALBUMINÚRIA, IMUNOTURBIDIMETRIA, TESTE	333405	Testes	800	800	RS 2,98	RS 2.384,00
111	PCR, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA 'C' REATIVA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	333328	Testes	4000	4000	RS 2,78	RS 11.120,00
112	POTÁSSIO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TESTE DOSAGEM PARA POTÁSSIO, MÉTODO FOTOMETRIA TURBIDIMETRIA FLUORESCÊNCIA POLARIZADA E POTENCIOMETRIA DE ELETRODO ION SELETIVO.	334490	Testes	1000	1000	RS 3,20	RS 3.200,00
113	PROTEÍNA TOTAL, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA TOTAL, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	350233	Testes	4000	4000	RS 2,82	RS 11.280,00
114	PROTEÍNAS NA URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TESTE DOSAGEM PARA PROTEÍNAS NA URINA, MÉTODO FOTOMETRIA TURBIDIMETRIA FLUORESCÊNCIA POLARIZADA E POTENCIOMETRIA DE ELETRODO ION SELETIVO.	351673	Testes	800	800	RS 5,80	RS 4.640,00



	115	SÓDIO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TESTE DOSAGEM PARA SÓDIO, MÉTODO FOTOMETRIA TURBIDIMETRIA FLUORESCÊNCIA POLARIZADA E POTENCIOMETRIA DE ELETRODO ION SELETIVO.	331751	Testes	1000		1000	RS 2,77	RS 2.770,00
	116	TGO/AST, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TGO/AST, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331746	Testes	9000		9000	RS 2,76	RS 24.840,00
	117	TGP/ALT, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TGP/ALT, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331747	Testes	9000		9000	RS 2,77	RS 24.930,00
	118	TRANSFERRINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRANSFERRINA, MÉTODO TURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	332710	Testes	2000		2000	RS 2,75	RS 5.500,00
	119	TRIGLICERÍDEOS, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331733	Testes	10000		10000	RS 2,83	RS 28.300,00
	120	URÉIA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE URÉIA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331749	Testes	15000		15000	RS 2,59	RS 38.850,00
<b>SUB TOTAL GRUPO 02</b>									<b>RS 519.327,00</b>
<b>GRUPO 03 COAGULAÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE HGES</b>	<b>QUANTIDADE BASV</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	121	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE	332714	Testes	6000		6000	RS 4,86	RS 29.160,00
	122	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, MÉTODO AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE	332712	Testes	6000		6000	RS 4,71	RS 28.260,00
	123	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE FIBRINOGÊNIO,	442070	Testes	400		400	RS 5,90	RS 2.360,00
<b>SUB TOTAL GRUPO 03</b>									<b>RS 59.780,00</b>
	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE HGES</b>	<b>QUANTIDADE BASV</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	124	PAINÉIS OU CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO E BACIOS GRAM NEGATIVOS AERÓBIOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES DA GLICOSE, POR MEIO DE METODOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROVAS BIOQUÍMICAS E/OU OUTRAS PROVAS ADICIONAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO: DAS FAMÍLIAS ENTEROBACTERIACEAE E AEROMONADACEAE; BACIOS GRAM NEGATIVOS NÃO FERMENTADORES DA GLICOSE (PSEUDOMONAS, ACINETOBACTER, STENOTROPHOMONAS E BURKHOLDERIA) E OUTROS BACIOS GRAM NEGATIVOS FASTIDIOSOS AERÓBICOS DE IMPORTÂNCIA CLÍNICA.	387881	und	300		300	RS 65,00	RS 19.500,00
	125	PAINÉIS OU CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE COCOS GRAM POSITIVOS AERÓBIOS POR MEIO DE METODOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROVAS BIOQUÍMICAS E/OU OUTRAS PROVAS ADICIONAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DE: STAPHYLOCOCCUS, STREPTOCOCCUS, ENTEROCOCCUS E DEMAIS GÊNEROS RELACIO	334363	und	300		300	RS 44,99	RS 13.497,00
	126	PAINÉIS OU CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACIOS GRAM POSITIVOS AERÓBIOS POR MEIO DE METODOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES PARA A IDENTIFICAÇÃO CONTENDO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROVAS BIOQUÍMICAS E/OU OUTRAS PROVAS ADICIONAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS GÊNEROS: LISTERIA E CORYNEBACTERIUM	358812	und	300		300	RS 44,99	RS 13.497,00

GRUPO 04 MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA	127	PAINÉIS OU CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS POR MEIO DE METODOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROVAS PARA A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DE ESPÉCIES DO GÊNERO CANDIDA E DEMAIS LEVEDURAS DE INTERESSE CLÍNICO COMO RHODOTORULLA SPP., TRICHOSPORON SPP. E CRYPTOCOCCUS SPP	358813	und	300		300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	
	128	PAINÉIS OU CARTÕES PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TSA) PARA BACILOS GRAM NEGATIVO AERÓBIOS DE ISOLADOS DE AMOSTRAS URINÁRIAS POR MEIO DE MICRODILUIÇÃO AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO DILUIÇÕES SERIADAS DE ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO POR BACILOS GRAM NEGATIVOS, CONTENDO NO MÍNIMO OS ANTIMICROBIANOS: NITROFURANTOÍNA, NORFLOXACINA, SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPRIM E CARBAPENÊMICOS, ALÉM DE TESTE PARA DETECÇÃO DE BETA-LACTAMASE DE ESPECTRO ESTENDIDO (ESBL) EM ENTEROBACTÉRIAS.	334365	und	300		300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00	
	129	PAINÉIS OU CARTÕES PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TSA) PARA BACILOS GRAM NEGATIVO AERÓBIOS DE ISOLADOS DE AMOSTRAS NÃO URINÁRIAS POR MEIO DE MICRODILUIÇÃO AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO DILUIÇÕES SERIADAS DE ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES POR BACILOS GRAM NEGATIVOS, CONTENDO NO MÍNIMO OS ANTIMICROBIANOS: AMICACINA, GENTAMICINA, CIPROFLOXACINA, CEFEPIME, CARBAPENÊMICOS, PENICILINAS ASSOCIADAS A INIBIDORES DE BETA-LACTAMASE, COLISTINA, TIGECICLINA, ALÉM DE TESTE PARA DETECÇÃO DE BETA-LACTAMASE DE ESPECTRO ESTENDIDO (ESBL) EM ENTEROBACTÉRIAS.	334364	und	300		300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	
	130	PAINÉIS OU CARTÕES PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TSA) PARA COCOS GRAM POSITIVO AERÓBIOS POR MEIO DE MICRODILUIÇÃO AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO DILUIÇÕES SERIADAS DE ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES POR COCOS GRAM POSITIVOS, CONTENDO NO MÍNIMO OS ANTIMICROBIANOS: PÊNICILINA, AMPICILINA, OXACILINA, VANCOMICINA, FLUOROQUINOLONAS, SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPRIM, ESTREPTOMICINA E GENTAMICINA DE ALTO NÍVEL, ALÉM DOS TESTES PARA DETECÇÃO DE RESISTÊNCIA INDUZÍVEL COM MACROLÍDEOS E CLINDAMICINA E SCREENING COM CEFOXITINA.	334363	und	300		300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00	
	131	PAINÉIS OU CARTÕES PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TSA) PARA LEVEDURAS POR MEIO DE MICRODILUIÇÃO E AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO DILUIÇÕES SERIADAS DE ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES POR LEVEDURAS, CONTENDO NO MÍNIMO OS ANTIMICROBIANOS: FLUCONAZOL E ANFOTERICINA B.	334362	und	300		300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	
	132	PAINÉIS OU CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE DIPLOCOCOS GRAM NEGATIVO E COCOCOCOS GRAM NEGATIVO POR MEIO DE METODOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROVAS BIOQUÍMICAS E/OU OUTRAS PROVAS ADICIONAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DE ESPÉCIES DOS GÊNEROS: NEISSERIA SP E HAEMOPHILUS SP.	350045	und	300		300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	
	<b>SUB TOTAL GRUPO 04</b>								<b>R\$ 167.694,00</b>	
	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE HGES	QUANTIDADE BASV	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL	
	133	SISTEMA P/ MICROCOLETA DE SANGUE COM EDTA K3, PARA HEMOGRAMA, ESTÉRIL, CAPACIDADE 0,5ML DE SANGUE, TAMANHO 11X40MM, COM MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO. ACOMPANHA TUBO DE TRANSPORTE E FUNIL DE COLETA. TAMPA ROXA. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES.	372337	UND	3000		3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00	
	134	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2 ML, TAMANHO 13 X 75 MM, CONTENDO EDTA K3, PARA HEMATOLOGIA. (TAMPA ROXA)	433639	UND	25000		25000	R\$ 0,84	R\$ 21.000,00	

GRUPO 05 COLETA	135	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 6 ML, TAMANHO 13 X 100 MM, CONTENDO EDTA K3, PARA HEMATOLOGIA. (TAMPA ROXA)	376621	UND	5000		5000	RS 0,89	RS 4.450,00
	136	SISTEMA P/ MICROCOLETA DE SANGUE, PARA OBTENÇÃO DE SORO, COM MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, TAMANHO 11X40MM, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 0,8 ML DE SANGUE. ACOMPANHA TUBO DE TRANSPORTE ÂMBAR E FUNIL DE COLETA. TAMPA VERMELHA. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES.	377610	UND	3000		3000	RS 2,27	RS 6.810,00
	137	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3,5 ML, TAMANHO 13 X 75 MM, COM ANEL DE IDENTIFICAÇÃO AMARELO, ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR, PARA SOROLOGIA. (TAMPA VERMELHA)	372352	UND	30000		30000	RS 0,98	RS 29.400,00
	138	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 5 ML, TAMANHO 13 X 100 MM, COM ANEL DE IDENTIFICAÇÃO AMARELO, ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR, PARA SOROLOGIA. (TAMPA VERMELHA)	375911	UND	30000		30000	RS 0,98	RS 29.400,00
	139	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 8 ML, TAMANHO 16 X 100 MM, COM ANEL DE IDENTIFICAÇÃO AMARELO, ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR, PARA SOROLOGIA. (TAMPA VERMELHA)	376832	UND	5000		5000	RS 1,11	RS 5.550,00
	140	SISTEMA P/ MICROCOLETA DE SANGUE COM CITRATO DE SÓDIO, PARA PROVAS DE COAGULAÇÃO, ESTÉRIL, CAPACIDADE 1,0ML, TAMANHO 11X40MM, COM MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, ACOMPANHA TUBO DE TRANSPORTE INCOLOR E FUNIL DE COLETA. TAMPA AZUL. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES.	376861	UND	3000		3000	RS 2,50	RS 7.500,00
	141	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET E PP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2 ML, TAMANHO 13 X 75 MM, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO 3,2%, PARA COAGULAÇÃO. (TAMPA AZUL)	372348	UND	15000	600	15600	RS 0,86	RS 13.416,00
	142	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2 ML, TAMANHO 13 X 75 MM, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE. (TAMPA CINZA)	374074	UND	5000		5000	RS 1,33	RS 6.650,00
	143	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 9 ML, TAMANHO 16 X 100 MM, CONTENDO HEPARINA SÓDICA, PARA OBTENÇÃO DE PLASMA. (TAMPA VERDE)	372346	UND	500		500	RS 1,22	RS 610,00
	144	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 6 ML, TAMANHO 13 X 100 MM, CONTENDO HEPARINA SÓDICA ISENTA DE METAIS, PARA DETERMINAÇÃO DE TRAÇOS DE ELEMENTOS (METAIS PESADOS E ALUMÍNIO). (TAMPA AZUL MARINHO)	386025	UND	3000		3000	RS 1,14	RS 3.420,00

	145	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 6 ML, TAMANHO 13 X 100 MM, SEM ADITIVOS, PARA SORO. (TAMPA BRANCA)	377427	UND	5000		5000	RS 1,01	RS 5.050,00
	146	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PET, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2 ML, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO 3,2% 4NC, NA FORMA LÍQUIDA, PIPETA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, GRADUADA, VOLUME DE ENCHIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,0 ML, COM ROLHA DE BORRACHA PARA ADAPTAÇÃO AO TUBO. (TAMPA PRETA). SUPORTE SEM GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO TUBO-PIPETA, COM BASE E ENCAIXE PARA TUBOS E PIPETAS.	372348	UND	5000		5000	RS 1,64	RS 8.200,00
	147	ADAPTADOR PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, EM PPLD, COM MECANISMO AUTOMÁTICO DE DESCARTE DE AGULHA.	320879	UND	200	30	230	RS 1,34	RS 308,20
	148	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	397583	UND	15000		15000	RS 0,89	RS 13.350,00
	149	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	397584	UND	15000		15000	RS 0,87	RS 13.050,00
	150	LANCETA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO, USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO TESTE SANGUÍNEO	303151	UND	6000		6000	RS 2,90	RS 17.400,00
<b>SUB TOTAL GRUPO 05</b>									<b>RS 193.964,20</b>
<b>GRUPO 06 HEMOCULTURA</b>	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE HGES	QUANTIDADE BASV	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
	151	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTO COMPATÍVEL COM APARELHO BACTEC FX 40	354345	UND	1000		1000	RS 22,99	RS 22.990,00
	152	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM APARELHO BACTEC FX 40	354346	UND	1000		1000	RS 22,99	RS 22.990,00
<b>SUB TOTAL GRUPO 06</b>									<b>RS 45.980,00</b>
<b>FRÓLITOS</b>	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE HGES	QUANTIDADE BASV	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
	153	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, TIPO ELETRODO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA BP5026, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	237113	UND	4		4	RS 1.446,76	RS 5.787,04
	154	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, TIPO ELETRODO DE LÍTIU, REFERÊNCIA BP0413, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	393291	UND	4		4	RS 1.430,00	RS 5.720,00
	155	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, TIPO ELETRODO DE SÓDIO, REFERÊNCIA BP0419, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	414241	UND	4		4	RS 1.398,00	RS 5.592,00
	156	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, TIPO ELETRODO DE POTÁSSIO, REFERÊNCIA BP0359, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	414242	UND	4		4	RS 1.490,00	RS 5.960,00
	157	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, TIPO 2 ELETRODO DE CÁLCIO, REFERÊNCIA BP1035, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	414243	UND	4		4	RS 1.460,00	RS 5.840,00

GRUPO 07 ELET									
158	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, TIPO CONJUNTO DE TUBULAÇÃO DA VÁLVULA E INTERCONECTORES, REFERÊNCIA BP5193, USO COMPATÍVEL COM MODELO AVL9180	415460	UND	4		4		RS 1.000,00	RS 4.000,00
159	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, TIPO CONJUNTO DE TUBULAÇÃO DA BOMBA, REFERÊNCIA BP5027, USO COMPATÍVEL COM MODELO AVL9180	413057	UND	4		4		RS 360,00	RS 1.440,00
160	REAGENTE, COMPONENTES 1 SÓDIO, CLORETO, POTÁSSIO, CÁLCIO E LÍTIU, CONSTRUÍ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 DIMENSÕES 200 X 260 X 110 MM, TIPO 2 FLUIDO PACK (BP 5186), APLICAÇÃO 2 DETERMINAÇÃO DE ELETRÓLITOS EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS	411891	UND	40		40		RS 421,50	RS 16.860,00
161	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERÊNCIA BP1025, USO SOLUÇÃO LIMPEZA ISE, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	407926	UND	4		4		RS 170,00	RS 680,00
162	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERÊNCIA BP0380, USO SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE ELETRODO, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	389433	UND	4		4		RS 182,50	RS 730,00
163	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, USO SOLUÇÃO CONTROLE DE ELETRODO ISECONTROL, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	381027	UND	10		10		RS 418,00	RS 4.180,00
<b>SUB TOTAL GRUPO 07</b>									<b>RS 56.789,04</b>
164	CURATIVO ANTISSÉPTICO, MATERIAL FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, FORMATO REDONDO, COR PELE, DIÂMETRO 1, APLICAÇÃO PUNÇÃO VENOSA CAIXA C/ 500 UND	429067	UND	60000		60000		RS 0,05	RS 3.000,00
165	ESCALPE COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL	437166	UND	3000		3000		RS 0,26	RS 780,00
166	ESCALPE COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 23G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL	437167	UND	3000		3000		RS 0,26	RS 780,00
167	ESCALPE COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 25G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL	437172	UND	3000		3000		RS 0,27	RS 810,00
168	ESCALPE COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 27G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL	437187	UND	3000		3000		RS 0,30	RS 900,00
169	ESCALPE COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 29G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL	437343	UND	3000		3000		RS 0,37	RS 1.110,00
170	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO CURVO, CALIBRE 20 X 5,50 CAIXA C/ 100	397510	UND	100	100	200		RS 10,00	RS 2.000,00
171	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO CURVO, DIÂMETRO 21 G, CALIBRE 25 X 7 CAIXA C/ 100	439808	UND	100		100		RS 6,49	RS 649,00
172	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO RETO, DIÂMETRO 22 G, CALIBRE 25 X 8 CAIXA C/ 100	439798	UND	100		100		RS 6,50	RS 650,00
173	TORNIQUETE (GARROTE) PARA COLETA DE SANGUE EM FAIXA DE ELÁSTICO, COM TECLA DE TRAVAMENTO.	445576	UND	30		30		RS 8,30	RS 249,00
174	TORNIQUETE GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA ESTASE VENOSA LIVRE DE PROTEÍNAS QUE CAUSAM ALERGIA, ROLO COM 23 A 25 TIRAS DESTACÁVEIS MEDINDO LARGURA 2,5 CM COMPRIMENTO 46 CM CADA	445581	UND	50		50		RS 43,16	RS 2.158,00
175	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE VALIDADE DOS PRODUTOS - 12 MESES RMS 10097010075	336799	UND	100		100		RS 4,68	RS 468,00
176	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO L-PIRRÓLIDONIL-BETANAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO TESTE VALIDADE DOS PRODUTOS - 12 MESES RMS 10097010135	345268	UND	96		96		RS 4,99	RS 479,04

177	REATIVO DE KOVACS – 30ML	356174	UND	10		10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
178	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 028AC INVASORA POLILIVALENTE A PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	376702	UND	10		10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
179	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 029 INVASORA POLILIVALENTE A PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	417098	UND	10		10	R\$ 231,98	R\$ 2.319,80
180	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0136 INVASORA POLILIVALENTE A PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	417093	UND	10		10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
181	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0144 INVASORA POLILIVALENTE A PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	376703	UND	10		10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
182	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0152 INVASORA POLILIVALENTE A PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	370107	UND	10		10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
183	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 026 CLASSICA POLILIVALENTE A PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	417087	UND	10		10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
184	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 055 CLASSICA POLILIVALENTE A PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	330876	UND	10		10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
185	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0111 CLASSICA POLILIVALENTE A PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	417089	UND	10		10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00

186	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0119 CLASSICA POLILIVALENTE A PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC)). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	417091	UND	10	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
187	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0112AC INVASORA POLILIVALENTE B PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	372994	UND	10	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
188	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0124 INVASORA POLILIVALENTE B PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	372995	UND	10	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
189	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0143 INVASORA POLILIVALENTE B PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	376582	UND	10	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
190	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0164 INVASORA POLILIVALENTE B PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	376581	UND	10	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
191	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0167 INVASORA POLILIVALENTE B PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	376580	UND	10	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
192	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0114 CLASSICA POLILIVALENTE B PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC)). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	417090	UND	10	10	R\$ 158,30	R\$ 1.583,00
193	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0125 CLASSICA POLILIVALENTE B PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC)). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	417092	UND	10	10	R\$ 149,65	R\$ 1.496,50



194	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0142 CLASSICA POLILIVALENTE B PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC)). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	417095	UND	10		10	R\$ 164,95	R\$ 1.649,50
195	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO E. COLI 0158 CLASSICA POLILIVALENTE B PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. COLI ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC)). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS O E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. FRASCO 3ML, MARCA PROBAC, VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	376702	UND	10		10	R\$ 160,25	R\$ 1.602,50
196	TIRA MIC POLIMIXINA 0,064-1024 LIOFILCHEM RMS 80035670028, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO.	359273	TIRA	120		120	R\$ 16,29	R\$ 1.954,80
197	TIRA MIC IMPENEM 0,002-32 LIOFILCHEM RMS 80035670028, FRASCO C/ 30 TIRAS, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO	330852	TIRA	120		120	R\$ 17,99	R\$ 2.158,80
198	TIRA MIC MEROPENEM 0,002-32 LIOFILCHEM RMS 80035670028, FRASCO C/ 30 TIRAS, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO	332585	TIRA	120		120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
199	TIRA MIC ERTAPENEM 0,002-32 LIOFILCHEM RMS 80035670028, FRASCO C/ 30 TIRAS, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO	394841	TIRA	120		120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
200	TIRA MIC VANCOMICINA 0,016-256 LIOFILCHEM RMS 80035670028, FRASCO C/ 30 TIRAS, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO	330853	TIRA	120		120	R\$ 15,29	R\$ 1.834,80
201	TIRA MIC COLISTINA 0,016-256 LIOFILCHEM RMS 80035670028, FRASCO C/ 30 TIRAS, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO	346571	TIRA	120		120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
202	FOSFOMICINA 200MCG P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340915	FRASCO	15		15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
203	GENTAMICINA DOSAGEM 120 P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	408316	FRASCO	15		15	R\$ 22,60	R\$ 339,00
204	AMICACINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	396259	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
205	POLIMIXINA B P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	334988	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
206	CIPROFLOXACINO P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339696	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
207	OXACILINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340902	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
208	PENICILINA G P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	357782	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
209	AMPICILINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	396261	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
210	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339537	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
211	VANCOMICINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340907	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
212	NITROFURANTOINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339114	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
213	NORFLOXACINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339699	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
214	TOBRAMICINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340910	FRASCO	15		15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
215	AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULÂNICO P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339536	FRASCO	15		15	R\$ 17,21	R\$ 258,15
216	AZTREONAM P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	396256	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
217	CEFALOTINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340892	FRASCO	15		15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
218	CEFEPIME P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	396258	FRASCO	15		15	R\$ 17,21	R\$ 258,15

219	CEFTAZIDIMA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	357311	FRASCO	15		15	R\$ 13,92	R\$ 208,80
220	CEFOXITINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	396257	FRASCO	15		15	R\$ 13,92	R\$ 208,80
221	CEFTRIAXONA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	396260	FRASCO	15		15	R\$ 13,92	R\$ 208,80
222	IMIPENEM P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340895	FRASCO	15		15	R\$ 13,75	R\$ 206,25
223	LEVOFLOXACINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339697	FRASCO	15		15	R\$ 13,79	R\$ 206,85
224	ESTREPTOMICINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	344296	FRASCO	15		15	R\$ 16,67	R\$ 250,05
225	AZITROMICINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339690	FRASCO	15		15	R\$ 13,75	R\$ 206,25
226	PIPERACILINA+TAZOBACTAM P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339707	FRASCO	15		15	R\$ 13,25	R\$ 198,75
227	AMPICILINA+SULBACTAN P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	396270	FRASCO	15		15	R\$ 15,70	R\$ 235,50
228	MEROPENEM P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339778	FRASCO	15		15	R\$ 13,48	R\$ 202,20
229	ERTAPENEM P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340911	FRASCO	15		15	R\$ 13,48	R\$ 202,20
230	CLORANFENICOL P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	329745	FRASCO	15		15	R\$ 13,72	R\$ 205,80
231	TETRACICLINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340905	FRASCO	15		15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
232	ERITROMICINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340913	FRASCO	15		15	R\$ 12,99	R\$ 194,85
233	CEFUROXIMA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339687	FRASCO	15		15	R\$ 14,95	R\$ 224,25
234	CEFOXITINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	396257	FRASCO	15		15	R\$ 13,30	R\$ 199,50
235	CLINDAMICINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340890	FRASCO	15		15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
236	CEFOTAXIMA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO COM 50 DISCOS USO LABORATORIAL	334972	FRASCO	15		15	R\$ 12,51	R\$ 187,65
237	TICARCILINA + ÁCIDO CLAVULÂMICO P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO COM 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339692	FRASCO	15		15	R\$ 14,99	R\$ 224,85
238	BACITRACINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	341879	FRASCO	15		15	R\$ 13,13	R\$ 196,95
239	NOVOBIOCINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO COM 50 DISCOS USO LABORATORIAL	339706	FRASCO	15		15	R\$ 14,31	R\$ 214,65
240	OPTOQUINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340898	FRASCO	15		15	R\$ 14,99	R\$ 224,85
241	RIFAMPICINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340903	FRASCO	15		15	R\$ 13,77	R\$ 206,55
242	TEICOPLANINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	340906	FRASCO	15		15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
243	DAPTOMICINA P/ ANTIBIOGRAMA, FRASCO C/ 50 DISCOS USO LABORATORIAL	385521	FRASCO	15		15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
244	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ, FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	326282	FRASCO	6		6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
245	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	326292	FRASCO	6		6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
246	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, ADITIVOS COM CLORANFENICOL E CICLOHEXIMIDA FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	338021	FRASCO	2		2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
247	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	326284	FRASCO	6		6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
248	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR HECTOEN, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	326276	FRASCO	2		2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
249	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR TRIPTICASEÍNA DE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	375655	FRASCO	2		2	R\$ 230,00	R\$ 460,00

250	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BILE ESCULINA AZIDA, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	362668	FRASCO	2		2	R\$ 379,90	R\$ 759,80
251	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO TETRATONATO, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	326309	FRASCO	2		2	R\$ 238,03	R\$ 476,06
252	MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO CROMOGÊNICO PARA CANDIDA, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	331039	FRASCO	2		2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
253	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR FENILALANINA, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	331192	FRASCO	2		2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
254	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	326291	FRASCO	2		2	R\$ 390,42	R\$ 780,84
255	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SIM MEDIUM, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	326812	FRASCO	2		2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
256	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR TRIPLE SUGAR IRON, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	326303	FRASCO	2		2	R\$ 317,98	R\$ 635,96
257	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR UREA (CHRISTENSEN), APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	326867	FRASCO	2		2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
258	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO VERMELHO DE METILA E VOGES-PROSKAUER - CALDO VM-VP (CALDO/MEIO VM-VP, CALDO GLICOSE FOSFATO, CALDO GLICOSE TAMPONADA)APRESENTAÇÃO: FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	344333	FRASCO	2		2	R\$ 346,99	R\$ 693,98
259	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR LYSINE DECARBOXYLASE BROTH, APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	331516	FRASCO	2		2	R\$ 299,71	R\$ 599,42
260	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SANGUE BASE (INFUSÃO), APRESENTAÇÃO PÓ FRASCO 500G, VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	326299	FRASCO	2		2	R\$ 346,67	R\$ 693,34
261	MEIO DE CULTURA., TIPO ÁGAR CLED / MACCONKEY, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90MM.	381173	PLACA	4000		4000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
262	MEIO DE CULTURA., TIPO ÁGAR MACCONKEY, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90MM.	326357	PLACA	2000		2000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
263	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR HECTOEN, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90MM	355829	PLACA	500		500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
264	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BILE ESCULINA, APRESENTAÇÃO SÓLIDO INCLINADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM	343629	TUBO	500		500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
265	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO 5%, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90MM	326923	PLACA	1000		1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
266	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90MM	334189	UND	1000		1000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
267	MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO CROMOGÊNICO PARA CANDIDA, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90MM	413149	UND	100		100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
268	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90MM	326886	UND	100		100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
269	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 150MM.	326359	UND	2000		2000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
270	MEIO DE CULTURA TIPO CALDO TODD-HEWITT COM ÁCIDO NALIDÍXICO E GENTAMICINA, PARA ISOLAMENTO DE "STREPTOCOCCUS". APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM TUBOS DE ENSAIO DE 16 X 150 MM.	356515	UND	1000		1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
271	PLACA DE PETRI TRANSPARENTE S/ DIVISÃO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15mm X 90mm, APLICAÇÃO CULTURA LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZADA/DESCARTÁVEL/NÃO AUTOCLAVÁVEL).	410065	UND	10000		10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00

272	PLACA DE PETRI, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:REDONDA, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 90 MM, ADICIONAL:COM 2 COMPARTIMENTOS, APLICAÇÃO CULTURA LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZADA/DESCARTÁVEL/NÃO AUTOCLAVÁVEL).	410070	UND	10000		10000	RS 0,35	RS 3.500,00
273	PLACA DE PETRI TRANSPARENTE S/ DIVISÃO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15mm X 150mm, APLICAÇÃO CULTURA LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZADA/DESCARTÁVEL/NÃO AUTOCLAVÁVEL).	410061	UND	10000		10000	RS 1,00	RS 10.000,00
274	ALÇA BACTERIOLÓGICA, PLATINA, COM CABO, CALIBRADA, 1 MCL	408812	UND	5		5	RS 48,00	RS 240,00
275	ALÇA BACTERIOLÓGICA, PLATINA, COM CABO, CALIBRADA, 5 MCL	408815	UND	5		5	RS 53,15	RS 265,75
276	ALÇA BACTERIOLÓGICA, PLATINA, COM CABO, CALIBRADA, 10 MCL	408811	UND	5		5	RS 58,00	RS 290,00
277	AGULHA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL PLATINA, COMPRIMENTO CERCA DE 10 CM, COMPONENTES COM CABO	408825	UND	5		5	RS 47,83	RS 239,15
278	AGULHA/ALÇA BACTERIOLÓGICA DESCARTÁVEL, CALIBRADA POLIESTIRENO, HASTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRADA DE 1 MICROLITROS, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE, SEMEADURA DE MICROORGANISMOS.	408818	UND	10000		10000	RS 0,15	RS 1.500,00
279	AGULHA/ALÇA BACTERIOLÓGICA DESCARTÁVEL, CALIBRADA POLIESTIRENO, HASTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRADA DE 10 MICROLITROS, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE, SEMEADURA DE MICROORGANISMOS.	408817	UND	3000		3000	RS 0,15	RS 450,00
280	FITA TESTE PARA UROANÁLISE; PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS; ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE LEUCÓCITOS E SANGUE; RESISTENTE À CONDIÇÕES AMBIENTAIS E UMIDADE; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 TIRAS. MARCA URISCAN	339560	UND	100		100	RS 38,00	RS 3.800,00
281	CANUDO REFRESCO, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E DESCARTÁVEL C/1000	262709	UND	10		10	RS 6,63	RS 66,30
282	SWAB, TIPO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO HASTE ESTÉRIL, USO COLETA MATERIAL BIOLÓGICO, TIPO EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO EXAME GINECOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MEIO DE CULTURA STUART	396145	UND	10000		10000	RS 0,99	RS 9.900,00
283	FILTRO USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DISCO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA DE SEGURANÇA ADAPTÁVEL A CÁLICE DE 200 ML, APLICAÇÃO EXAMES PARASITOLÓGICOS	411018	UND	5000	1000	6000	RS 0,79	RS 4.740,00
284	CÁLICE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO FUNDO CÔNICO, TIPO USO EXAME DE FEZES, , TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	412624	UND	300	3000	3300	RS 2,99	RS 9.867,00
285	FRASCO PARA CITOLOGIA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 LÂMINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA	412639	UND	3000	1000	4000	RS 0,24	RS 960,00
286	TESTE PPD - DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO, PRINCÍPIO ATIVO DERIVADO PROTEICO PURIFICADO DE BACILO VIVO ATENUA, DOSAGEM 2 UT/ 0,1ML, USO INJETÁVEL INTRADÉRMICA'	301956	UND	10		10	RS 484,43	RS 4.844,30
287	LÂMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO LAPIDADA COM FRANJA FOSCA CORTADA, COMPRIMENTO 75, LARGURA 25 CAIXA C/ 50	409705	UND	200		200	RS 5,08	RS 1.016,00
288	LAMÍNULA, NOME LAMINULA 20x20 CAIXA C/ 100	409642	UND	150	100	250	RS 2,98	RS 745,00
289	LÂMINA PARA SEDIMENTOSCOPIA TIPO K-CELL DE PLÁSTICO. APRESENTA 10 POÇOS DE LEITURA COM 2 SÉRIES DE 9 CÍRCULOS;, TOTALIZANDO 18 CÍRCULOS POR CÂMARA PARA ANÁLISE; - ESPESSURA: 1,7MM; - DIMENSÕES: 83 X 31MM (LXA); - DIMENSÕES DA CÂMARA: 9 X 7MM (LXA) - CAIXA C/ 100 UNIDADES CAIXA	416267	UND	1000		1000	RS 2,20	RS 2.200,00
290	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150 MM, DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100	408318	UND	10	100	110	RS 8,82	RS 970,20
291	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO ADITIVOS, FLAVORIZANTE (FII), ACIDULANTE (HII), CO, APLICAÇÃO TESTE TOLERÂNCIA À GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRAÇÃO 75 G DE GLICOSE 300ML	342708	UND	500		500	RS 4,90	RS 2.450,00

ITEM SEM GRUPO

292	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO ADITIVOS, FLAVORIZANTE (FII), ACIDULANTE (HII), CO, APLICAÇÃO TESTE TOLERÂNCIA À LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRAÇÃO 50 G DE LACTOSE 300ML	383589	UND	500		500	RS 5,00	RS 2.500,00
293	CORANTE, TIPO NIGROSINA HIDROSSOLÚVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 50420 FRASCO 10G	327488	UND	2		2	RS 72,50	RS 145,00
294	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO WRIGHT GIEMSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 1000ML	352188	UND	2		2	RS 64,00	RS 128,00
295	CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 1000ML	399068	UND	2		2	RS 44,08	RS 88,16
296	CORANTE, TIPO* AZUL DE LACTOFENOL, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO FRASCO COM 100 ML	397452	UND	2		2	RS 70,00	RS 140,00
297	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	353661	UND	2		2	RS 49,00	RS 98,00
298	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA,LUGOL,ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA PARA DIFERENCIAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS	327534	UND	2		2	RS 44,00	RS 88,00
299	CORANTE, TIPO SUDAN III, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI26100 – FRASCO 1 L	367408	UND	10		10	RS 84,10	RS 841,00
300	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA CÉLULAS SANGUÍNEAS, COMPONENTES METANOL, EOSINA, AZUL DE METILENO	383109	UND	10		10	RS 64,75	RS 647,50
301	CORANTE, TIPO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 1%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. 100 ML	357757	UND	2		2	RS 30,00	RS 60,00
302	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ISOTÔNICO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TIPO USO LIMPEZA DE CUBETAS E VIDRARIAS LABORATORIAIS, APLICAÇÃO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	438827	UND	100	40	140	RS 19,89	RS 2.784,60
303	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 1 HORA, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPATIBILIDADE PARA AUTOCLAVE FLASH	339648	UND	1000		1000	RS 16,00	RS 16.000,00
304	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA VARIADA, APRESENTAÇÃO CÁPSULA, APLICAÇÃO AUTOCLAVE	422745	UND	500		500	RS 5,01	RS 2.505,00
305	SWAB, TIPO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO HASTE ESTÉRIL, USO COLETA MATERIAL BIOLÓGICO, TIPO EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO EXAME GINECOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM MEIO DE CULTURA	396144	UND	10000		10000	RS 0,20	RS 2.000,00
306	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,515	357684	UND	5		5	RS 13,00	RS 65,00
307	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA MAX E MÍN INTERNA/EXTERNA PARA GELADEIRA. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA). FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C; RESOLUÇÕES: 0,1 °C; PRECISÃO DAS MEDIDAS: 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / _ 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C; TEMPERATURA EXTERNA: FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À +70°C; RESOLUÇÕES: 0,1°C; PRECISÃO DAS MEDIDAS: 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / _ 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V AAA. COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M. - PRAZO DE GARANTIA 12 MESES	414674	UND	20	10	30	RS 30,00	RS 900,00
308	JALECO MEIA MANGA COR BRANCO TECIDO OXFORD COM SIMBOLO BORDADO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO ALTA DO PEITO VELCRO COM TARJETA DO NOME NO LADO SUPERIOR DIREITO E DOIS BOLSOS NAS LATERAIS INFERIORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOLA DOBRADA TIPO CAMISA TAM. (P, M e G)	285432	UND	40		40	RS 29,99	RS 1.199,60
309	PONTEIRA MICROPIPETA, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 UL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, COMPONENTE SEM FILTRO, COR AZUL	434421	UND	50000		50000	RS 0,09	RS 4.500,00

310	PONTEIRA MICROPIPETA, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 UL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, COMPONENTE SEM FILTRO, COR AZUL	408692	UND	20000		20000	RS 0,09	RS 1.800,00
311	PONTEIRA MICROPIPETA, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE ATÉ 5000 UL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, COMPONENTE SEM FILTRO, COR AZUL	408693	UND	20000		20000	RS 0,14	RS 2.800,00
312	MICROPIPETA TIPO: MONOCANAL MECÂNICA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 1-10 UL AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRAS DE ALTA PRECISÃO E RESISTENTE. SISTEMA DE PIPETAGEM MACIO, PERMITINDO O ENCAIXE SUAVE NAS PONTEIRAS DE QUALQUER MARCA. DISPLAY COM 2 DÍGITOS; BOTÃO EJETOR DE PONTEIRA: DEVE POSSUIR UM MECANISMO DE MOLA A FIM DE MINIMIZAR O STRESS ATRIBUÍDO AO POLEGAR; TRAVA DE VOLUME: SISTEMA DE TRAVA EFICAZ COM BLOQUEIO DO BOTÃO DE DISPENSA PARA EVITAR A DISPENSAÇÃO ACIDENTAL DE VOLUMES; SUPORTE INCLUSO AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 20 MIN.).	408627	UND	15		15	RS 133,00	RS 1.995,00
313	MICROPIPETA TIPO: MONOCANAL MECÂNICA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 10-100 UL AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRAS DE ALTA PRECISÃO E RESISTENTE. SISTEMA DE PIPETAGEM MACIO, PERMITINDO O ENCAIXE SUAVE NAS PONTEIRAS DE QUALQUER MARCA. DISPLAY COM 3 DÍGITOS; BOTÃO EJETOR DE PONTEIRA: DEVE POSSUIR UM MECANISMO DE MOLA A FIM DE MINIMIZAR O STRESS ATRIBUÍDO AO POLEGAR; TRAVA DE VOLUME: SISTEMA DE TRAVA EFICAZ COM BLOQUEIO DO BOTÃO DE DISPENSA PARA EVITAR A DISPENSAÇÃO ACIDENTAL DE VOLUMES; SUPORTE INCLUSO AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 20 MIN.).	410272	UND	15		15	RS 160,00	RS 2.400,00
314	MICROPIPETA TIPO: MONOCANAL MECÂNICA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 100-1000 UL AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRAS DE ALTA PRECISÃO E RESISTENTE. SISTEMA DE PIPETAGEM MACIO, PERMITINDO O ENCAIXE SUAVE NAS PONTEIRAS DE QUALQUER MARCA. DISPLAY COM 4 DÍGITOS; BOTÃO EJETOR DE PONTEIRA: DEVE POSSUIR UM MECANISMO DE MOLA A FIM DE MINIMIZAR O STRESS ATRIBUÍDO AO POLEGAR; TRAVA DE VOLUME: SISTEMA DE TRAVA EFICAZ COM BLOQUEIO DO BOTÃO DE DISPENSA PARA EVITAR A DISPENSAÇÃO ACIDENTAL DE VOLUMES; SUPORTE INCLUSO RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E OUTROS SOLVENTES ORGÂNICOS; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 20 MIN.). FAIXA DE VOLUME 100 – 1000 ML INEXATIDÃO (%) &#8804; 0,30 –0,15 IMPRECISÃO (%) ± 1,5 – 0,8 AJUSTE (ML) 10	424686	UND	15		15	RS 200,00	RS 3.000,00
315	MICROPIPETA TIPO: MONOCANAL MECÂNICA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 1000-5000 UL AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRAS DE ALTA PRECISÃO E RESISTENTE. SISTEMA DE PIPETAGEM MACIO, PERMITINDO O ENCAIXE SUAVE NAS PONTEIRAS DE QUALQUER MARCA. DISPLAY COM 4 DÍGITOS; BOTÃO EJETOR DE PONTEIRA: DEVE POSSUIR UM MECANISMO DE MOLA A FIM DE MINIMIZAR O STRESS ATRIBUÍDO AO POLEGAR; TRAVA DE VOLUME: SISTEMA DE TRAVA EFICAZ COM BLOQUEIO DO BOTÃO DE DISPENSA PARA EVITAR A DISPENSAÇÃO ACIDENTAL DE VOLUMES; SUPORTE INCLUSO RESISTENTE À LUZ UV; RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E OUTROS SOLVENTES ORGÂNICOS; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 20 MIN.). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES DESCRIÇÕES FAIXA DE VOLUME 1000 – 5000 ML INEXATIDÃO (%) &#8804; 0,30 –0,15 IMPRECISÃO (%) ± 2,5 – 0,6 AJUSTE (ML) 20 APRESENTAÇÃO: 01 MICROPIPETA; 01 CHAVE DE AJUSTE; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	425386	UND	15		15	RS 273,29	RS 4.099,35
316	DISPENSADOR COM ADAPTADOR EM VÁRIAS ROSCAS DE 1,0 A 10,0 ML - PRODUZIDOS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA À PROVA DE CHOQUE MECÂNICO E QUÍMICO. DESIGN POSSIBILITA A CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DO EQUIPAMENTO E IMPEDE O ACÚMULO DE BOLHAS DURANTE O USO. COM TRAVA DE VOLUME E SAÍDA PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES TÓXICOS E UMIDADE. SUAS CARACTERÍSTICAS GARANTEM A REPRODUÇÃO PRECISA DOS VOLUMES ATRAVÉS DE UM MANUSEIO SEGURO, SUAVE E SEM ESFORÇO. FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 E CE. IDEAIS PARA MANUSEIO E FRACIONAMENTO DE LÍQUIDOS.	408650	UND	10		10	RS 500,00	RS 5.000,00
317	PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS	412677	UND	6		6	RS 50,00	RS 300,00
318	CÂMARA NEWBAUER, MATERIAL VIDRO ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHADA	411380	UND	2		2	RS 55,00	RS 110,00

319	SACO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60, APLICAÇÃO ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA 134°C EMBALAGEM C/ 10 UND	107620	UND	100		100	RS 13,06	RS 1.306,00
320	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 6V, POTÊNCIA NOMINAL 20W, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO MODELO PRIMO STAR, MARCA ZEISS	272288	UND	10		10	RS 114,78	RS 1.147,80
321	TESTE LABORATORIAL, APLICAÇÃO PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA	335034	UND	3000		3000	RS 2,00	RS 6.000,00
322	REAGENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CONJUNTO COM 20 TESTES, TIPO 4 PESQUISA DE ROTAVÍRUS EM FEZES HUMANAS	383410	UND	200		200	RS 5,24	RS 1.048,00
323	SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL (Frascos)	280351	UND	10		10	RS 20,00	RS 200,00
324	SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL (Frascos)	280350	UND	10		10	RS 20,00	RS 200,00
325	SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL (Frascos)	280352	UND	10		10	RS 20,00	RS 200,00
326	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL (Frascos)	372637	UND	10	10	20	RS 29,00	RS 580,00
327	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO (Frascos)	357756	UND	10	2	12	RS 20,00	RS 240,00
328	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22% 382447 (Frascos)	382447	UND	5		5	RS 20,00	RS 100,00
329	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SORO CONTROLE NEGATIVO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGUÍNEA RH	353696	UND	10		10	RS 20,00	RS 200,00
330	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE DETECÇÃO DE ESTREPTOCOCOS B-HEMOLÍTICOS GRUPO A, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE	338870	UND	200		200	RS 16,77	RS 3.354,00
331	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA.APRESENTAÇÃO TESTE	356905	UND	1000		1000	RS 4,46	RS 4.460,00
332	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO HBSAG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	368252	UND	600		600	RS 3,00	RS 1.800,00
333	REAGENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, APLICAÇÃO 3 TESTE RÁPIDO IGG E IGM PARA DENGUE	353742	UND	400		400	RS 3,99	RS 1.596,00
334	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE HIV I E II, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	334484	UND	1000		1000	RS 3,00	RS 3.000,00
335	REAGENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, CARACTERÍSTICAS TESTE RÁPIDO PARA HCV	357783	UND	1000		1000	RS 3,00	RS 3.000,00
336	TESTE LABORATORIAL, MEDIDOR TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO ESTÁVEL TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE MALÁRIA, APLICAÇÃO 1 DETECÇÃO DE PLASMODIUM FALCIPARUM, OUTRAS ESPÉCIES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITURA VISUAL, FÁCIL INTERPRETAÇÃO CAIXA C/ 20 UND	368340	UND	40		40	RS 5,00	RS 200,00
337	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO-, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI LEPTOSPIRA INTERROGANS, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	401201	UND	50		50	RS 23,90	RS 1.195,00
338	REAGENTE ANALÍTICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI LEISHMANIA DONOVANI, APRESENTAÇÃO* TESTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL IMUNOCROMATOGRAFIA, ADICIONAL HUMANA CAIXA C/ 10 TESTES.	403480	UND	2		2	RS 550,00	RS 1.100,00
339	REAGENTE ANALÍTICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI M. TUBERCULOSIS E M. BOVIS, APRESENTAÇÃO* TESTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL IMUNOCROMATOGRAFIA, ADICIONAL EM PRIMATAS	412603	UND	100		100	RS 17,00	RS 1.700,00

340	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTICORPOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	357413	UND	1000		1000	RS 3,81	RS 3.810,00
341	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI TRYPAOSSOMA CRUZY, IMUNOCROMATOGRÁFIA, TESTE	412592	UND	1000		1000	RS 6,00	RS 6.000,00
342	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 250TESTE	396034	UND	100	15	115	RS 30,00	RS 3.450,00
343	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI IGG E ANTI IGM DO VÍRUS ZIKA, CAIXA C/ 25 TESTES. REG MS: 80535240048	435823	UND	50		50	RS 8,30	RS 415,00
344	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE ANTI EPSTEIN-BARR VÍRUS, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO:TESTE	346777	UND	2		2	RS 186,93	RS 373,86
345	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO \, TIPO:CONJUNTO COMPLETO\, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE ANTICORPOS HETERÓFILOS EPSTEIN-BARR\, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA	357078	UND	2		2	RS 149,00	RS 298,00
346	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE COCAÍNA, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	351119	UND	100	500	600	RS 3,90	RS 2.340,00
347	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE THC, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	383416	UND	100		100	RS 2,87	RS 287,00
348	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS EM AMOSTRAS DE URINA E SECREÇÃO URETRAL/CERVICAL., CAIXA COM 10 TESTES	341551	UND	50		50	RS 7,45	RS 372,50
349	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*: TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO/QUANTITATIVO MICOPLASMAS UROGENITAIS, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALDO P/ PREPARAÇÃO E RECONSTITUIÇÃO, TAMPÃO, COMPONENTES ADICIONAIS CALDO URÉIAARGININA, OUTROS COMPONENTES GALERIAS PARA CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO.PRODUTO 1:SIR MYCOPLASMA/EMBALAGEM: KIT COM 10 TESTES. PRODUTO 2: KIT MYCOPLASMA DUO/ EMBALAGEM: KIT COM 20 TESTES. PRODUTO 3: MEIO DE SUSPENSÃO MYCOPLASMA DUO / EMBALAGEM: 40 FRASCOS DE 2 ML CADA.	351154	UND	50		50	RS 42,00	RS 2.100,00
350	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPÁ COM ROSCA COR BRANCO, TIPO COM ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ESTÉRIL.	439077	UND	10000		10000	RS 0,43	RS 4.300,00
351	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPÁ COM ROSCA COR VERMELHO, TIPO COM ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	436310	UND	10000	1000	11000	RS 0,50	RS 5.500,00
352	COLETOR URINA INFANTIL AMBOS OS SEXOS, MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL A FORMA, CAPACIDADE 100 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL	419405	UND	1000	500	1500	RS 0,29	RS 435,00
353	FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR NATURAL,C/ TAMPÁ DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 2000 A 2500ML, GRADUADA COM INTERVALOS DE 50ML, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	419399	UND	1000		1000	RS 0,60	RS 600,00
354	TUBO DE VIDRO 12X75MM FUNDO REDONDO PARA LABORATÓRIO CAIXA C/ 250 UND	409031	UND	15	2	17	RS 31,60	RS 537,20
355	TUBO DE VIDRO 13X100MM, CAPACIDADE 10ML, TAMPÁ ROSQUEÁVEL, FUNDO REDONDO PARA LABORATÓRIO CAIXA C/ 250 UND	426469	UND	15		15	RS 80,00	RS 1.200,00
356	TUBO LABORATÓRIO\, CENTRÍFUGA\, POLIPROPILENO\, FUNDO CÔNICO\, 15 ML\, TAMPÁ ROSQUEÁVEL\, GRADUADO\, AUTOCLAVÁVEL	409760	UND	10000		10000	RS 0,29	RS 2.900,00
357	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 2 ML, GRADUADO, TAMPÁ PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, MARCA EPPENDORF.	410353	UND	10000		10000	RS 0,15	RS 1.500,00



358	JARRA DE ANAEROBIOSE PARA USO EM MICROBIOLOGIA. SISTEMA DE INCUBAÇÃO DE PLACAS DE MICRORGANISMOS COM CRESCIMENTO ANAERÓBIO, COM CAPACIDADE DE 2.5 LITROS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, TAMPA COM JUNTA DE SILICONE, COM FECHO HERMÉTICO. CAPACIDADE PARA 12 PLACAS STANDARD DE 90MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES 165 X 230 MM (DIÂMETRO X ALTURA).	413718	UND	2	2	RS 450,00	RS 900,00
359	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO REATIVO DE BENEDICT – FRASCO 1000ML	350092	UND	5	5	RS 70,00	RS 350,00
360	FRASCO COLETOR, TIPO P/ FEZES, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES C/ ESPATULA, OUTROS COMPONENTES C/ CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO DESCARTÁVEL KIT PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, COM CONSERVANTE, FILTRAGEM SISTEMA PARATEST, COPROTEST E OU SIMILARES. MARCA APROVADA PARATEST OUTRAS MARCAS.	436315	UND	10000	10000	RS 2,70	RS 27.000,00
361	CAIXA DE POLICARBONATO PARA MICROTUBOS CRIOGÊNICOS LABORATÓRIO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, VOLUME: ATÉ 2 ML, ACESSÓRIOS: COM DIVISÓRIA E TAMPA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLICARBONATO/PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL.	410235	UND	100	100	RS 3,50	RS 350,00
362	ETIQUETA ADESIVA BRANCO BRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO BOPP PEROLADO, FORMATO 55X30MM QUANTIDADE 1000 UNIDADES PICOTADAS POR ROLO AUTO - ADESIVA IMPRESSAO	383638	UND	300	300	RS 16,15	RS 4.845,00
363	RIBBON, NOME RIBBON, DEVERÁ SER DE MATERIAL CERA E RESINA COM LARGURA 110 MILÍMETROS E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 91 METROS, NA COR PRETA, PARA QUE POSSAM SER APLICADOS EM IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS PERTENCENTE AO HGES	388200	UND	100	100	RS 13,06	RS 1.306,00
364	CRONÔMETRO, NOME CRONOMETRO - CRONÔMETRO DIGITAL H/M/S WATER RESIST CRONOBIO, PARA USO EM LABORATÓRIO EM GERAL, ESPORTES ETC. HORA, MIN. E SEGUNDOS. CALENDÁRIO: MÊS, DIA E ANO. ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA E PARA O TÉRMINO DA CORRIDA. BATERIA DE LÍTIO. PRECISÃO DE 1/100 SEG. INDICAÇÃO DE HORÁRIO 12 HS (AM/PM) OU 24 HS.	246350	UND	20	20	RS 45,00	RS 900,00
365	BALÃO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO SAÍDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 2.000	444234	UND	4	4	RS 81,98	RS 327,92
366	BALÃO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO SAÍDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 1.000	409239	UND	4	4	RS 40,91	RS 163,64
367	BALÃO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO SAÍDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 500	415401	UND	4	4	RS 17,92	RS 71,68
368	BALÃO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO SAÍDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 250	415400	UND	4	4	RS 12,08	RS 48,32
369	BALÃO FUNDO CHATO GARGALO LONGO COM ORLA CONFORME ISO 1773, CAPACIDADE PARA 250 ML	409239	UND	4	4	RS 40,91	RS 163,64
370	BALÃO FUNDO CHATO GARGALO LONGO COM ORLA CONFORME ISO 1773, CAPACIDADE PARA 1000 ML	409276	UND	4	4	RS 86,66	RS 346,64
371	FRASCO DE VIDRO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO ERLNMEYER, BOCA LARGA, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, COM ORLA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	409398	UND	4	4	RS 50,00	RS 200,00
372	FRASCO DE VIDRO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO ERLNMEYER, BOCA LARGA, CAPACIDADE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, COM ORLA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	409399	UND	4	4	RS 81,50	RS 326,00
373	BASTÃO DE VIDRO, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 0,5 CM, COM PONTA LAPIDADA. USO LABORATÓRIO	409529	UND	20	20	RS 3,01	RS 60,20
374	BECKER DE VIDRO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 100 ML COM MARCAÇÃO DE VOLUME NA LATERAL DO FRASCO. CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. AUTOCLAVÁVEL EM 121°C.	408261	UND	4	4	RS 10,60	RS 42,40

375	BECKER DE VIDRO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 500 ML COM MARCAÇÃO DE VOLUME NA LATERAL DO FRASCO. CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. AUTOCLAVÁVEL EM 121°C.	408268	UND	4		4	RS 20,00	RS 80,00
376	BECKER DE VIDRO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 1000 ML COM MARCAÇÃO DE VOLUME NA LATERAL DO FRASCO. CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. AUTOCLAVÁVEL EM 121°C.	408255	UND	4		4	RS 39,72	RS 158,88
377	ESPÁTULA COM COLHER EM CHAPA DE AÇO INOX, PARA PESAGEM DE MATERIAIS. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304; UMA EXTREMIDADE COM COLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 16MM E OUTRA, PLANA, COM ACABAMENTO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 17MM. CAPACIDADE DA COLHER: 0,75 A 2ML. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 17CM.	440643	UND	20		20	RS 15,00	RS 300,00
378	FUNIL ANALÍTICO LISO - 150MM - HASTE CURTA – 500ML	410104	UND	4		4	RS 24,00	RS 96,00
379	FUNIL ANALÍTICO LISO - 150MM - HASTE CURTA – 1000ML	410106	UND	4		4	RS 49,05	RS 196,20
380	PROVETA GRADUADA DE 2000ML, VIDRO BOROSILICATO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, BASE HEXAGONAL DE VIDRO. COM CERTIFICADO DE LOTE DE FABRICAÇÃO (RETRACE CODE). ESPESSURA MÍNIMA DO VIDRO: 3MM.	409885	UND	5		5	RS 130,00	RS 650,00
381	PROVETA GRADUADA DE 1000ML, VIDRO BOROSILICATO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, BASE HEXAGONAL DE VIDRO. COM CERTIFICADO DE LOTE DE FABRICAÇÃO (RETRACE CODE). ESPESSURA MÍNIMA DO VIDRO: 3MM.	409901	UND	5		5	RS 61,99	RS 309,95
382	PROVETA GRADUADA DE 100ML, VIDRO BOROSILICATO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, BASE HEXAGONAL DE VIDRO. COM CERTIFICADO DE LOTE DE FABRICAÇÃO (RETRACE CODE). ESPESSURA MÍNIMA DO VIDRO: 3MM.	409892	UND	5		5	RS 12,27	RS 61,35
383	LUVAS TÉRMICAS TIPO KEVLAR, EM PAR, PARA PROTEÇÃO TÉRMICA DE MÃO E ANTEBRAÇO, COM COMPRIMENTO DE 40CM, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 300°C	444080	UND	3	3	6	RS 92,99	RS 557,94
384	SUPORTE UNIVERSAL. BASE FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM TAMANHO DE 120 X 200MM, PESO DE 0,8KG, REVESTIDA EM EPOXI ELETROSTÁTICO; HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM Ø 9,53MM. COMPRIMENTO DA HASTE DE 100 CM.	426467	UND	5		5	RS 18,00	RS 90,00
385	GARRA PARA BURETA UNIVERSAL, EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ABERTURA DE ATÉ 60MM – COMPRIMENTO DE 230MM. PERMITE AJUSTE DE 360° SOBRE O EIXO CENTRAL (PARA FRENTE OU PARA TRÁS); GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; CABO COM 140MM.	410718	UND	5		5	RS 35,85	RS 179,25
386	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL 1L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	420055	UND	300		300	RS 5,70	RS 1.710,00
387	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL 3L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	392352	UND	300		300	RS 9,59	RS 2.877,00
388	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL 7L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	393941	UND	300		300	RS 14,00	RS 4.200,00
389	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL 13L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	375788	UND	300	100	400	RS 23,90	RS 9.560,00
390	BERÇO COLORAÇÃO LÂMINAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:ATÉ 30 UNIDADES, COMPONENTES:COM ALÇA	414669	UND	5	3	8	RS 50,00	RS 400,00
391	MEIO DE CULTURA,, TIPO:ÁGAR CROMOGÊNICO PARA STREPTOCOCCUS GRUPO B, APRESENTAÇÃO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PLACA 90MM	427263	PLACA	500		500	RS 9,60	RS 4.800,00
392	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIESTIRENO INJETADO, CAPACIDADE 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADOR INTERNO EM POLIURETA A, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	373324	UND	10	2	12	RS 158,90	RS 1.906,80

393	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIESTIRENO INJETADO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADOR INTERNO EM POLIURET A, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	373322	UND	10	2	12	RS 280,00	RS 3.360,00
394	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIESTIRENO INJETADO, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADOR INTERNO EM POLIURET A, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	438099	UND	10	2	12	RS 441,50	RS 5.298,00
395	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 1000ML	327336	UND	2		2	RS 90,29	RS 180,58
<b>SUB TOTAL ITENS SEM GRUPO</b>								<b>RS 379.759,80</b>
<b>TOTAL DA PLANILHA</b>								<b>RS 2.703.814,04</b>

Salvador, BA, 27 de setembro de 2019

**HELLEN ESPINDOLA JUSTINO – 1º Ten**  
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede na Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.255-020, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 64585.003524/2019-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo e insumos para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Geral de Salvador, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Geral de Salvador.

3.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.2.1. BASE AÉREA DE SALVADOR (UASG 120023) – Av Frederico Gustavo dos Santos, S/N, São Cristóvão, Salvador, BA, CEP 41.510-115.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## ANEXO III

### TERMO DE CONTRATO

#### COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL GERAL DE  
SALVADOR E A EMPRESA  
.....**

A União, por intermédio do HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede na Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.255-020, inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF n° ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° 64585.003524/2019-20 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° 09/2019, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo e insumos para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Geral de Salvador, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Salvador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 6ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

**ANEXO IV - PARECER TÉCNICO**

**PARAMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS**

**PREGÃO NR:** \_\_\_\_\_  
**EMPRESA:** \_\_\_\_\_ **ITEM:** \_\_\_\_\_  
**DESCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **MARCA:** \_\_\_\_\_  
**FABRICANTE:** \_\_\_\_\_ **REGISTRO MS:** \_\_\_\_\_

PARÂMETROS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	PÉSSIMO	NÃO SE APLICA
<b>Resistência:</b> Avaliar se apresenta resistência compatível com a sua finalidade.					
<b>Praticidade:</b> Avaliar se torna o serviço mais fácil.					
<b>Manuseio:</b> Avaliar se o produto é de fácil manuseio.					
<b>Acabamento:</b> Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).					
<b>Acabamento:</b> Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).					
<b>Conformidade Técnica:</b> Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.					
<b>Embalagem:</b> Avaliar se é de fácil abertura, fácil armazenamento, se possui descrição em português, se possui validade, tipo esterilização e registro MS.					
<b>Validade visível:</b> Avaliar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.					
<b>Instrução de Uso:</b> Avaliar se há instrução de uso do material em português na própria embalagem ou na caixa.					
<b>Durabilidade:</b> Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.					
<b>Manuseio:</b> Avaliar se o produto é de fácil manuseio.					
<b>Acabamento:</b> Observar qualidade do acabamento do produto/material.					
<b>Características Técnicas:</b> Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.					

<b>Segurança:</b> Avaliar se o produto proporciona segurança para uso dos profissionais e/ou aos pacientes.					
---	--	--	--	--	--

<b>Observações do avaliador – Pontos positivos e negativos do material</b>

PARECER TÉCNICO

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO ( )

REPROVADO ( )

RESPONSÁVEL (CLÍNICA / SERVIÇO) :

\_\_\_\_\_

**PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS**  
**PARECER TÉCNICO**  
**ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE PARECER TÉCNICO**

O parecer técnico deverá ser devolvido à Comissão de Licitação no prazo máximo de 07 dias.

Sempre registrar no formulário o nome dos funcionários que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido.

Avaliar o produto, considerando os critérios estabelecidos:

**RESISTÊNCIA:** Observar se quando o produto/material foi submetido a teste apresentou resistência compatível com a sua finalidade.

**PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material.

**ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.

**CONFORMIDADE TÉCNICA:** Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.

**EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e verificar a possibilidade do aparecimento de memória.

**VALIDADE VISÍVEL:** Observar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.

**INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência do orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material.

**DURABILIDADE:** Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.

**MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

**ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

**SEGURANÇA:** Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas

**OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:** Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

# FICHA CADASTRO DE FORNECEDOR

## 1. DADOS DA EMPRESA

a. RAZÃO SOCIAL:		
b. CNPJ / CPF:		
c. INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
d. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
e. ATIVIDADE(S):		
f. ENDEREÇO:		g. BAIRRO:
h. CIDADE / UF:		i. CEP:
j. TEL FIXO:	k. FAX:	l. CELULAR:
m. E-MAIL:		

## 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (pessoa que assinará a Ata e/ou o Contrato)

a. NOME COMPLETO:		
b. NACIONALIDADE:		c. CARGO:
d. CPF:	e. RG / SSP:	
f. ESTADO CIVIL:		g. PROFISSÃO:
h. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		i. BAIRRO:
j. CIDADE / UF:		k. CEP:
l. TEL FIXO:	m. FAX:	n. CELULAR:
o. E-MAIL:		

## 3. DADOS DO PREPOSTO (pessoa para eventuais contatos)

a. NOME COMPLETO:		
b. NACIONALIDADE:		c. CARGO:
d. CPF:	e. RG / SSP:	
f. ESTADO CIVIL:		g. PROFISSÃO:
h. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		i. BAIRRO:
j. CIDADE / UF:		k. CEP:
l. TEL FIXO:	m. FAX:	n. CELULAR:
o. E-MAIL:		

### Declaração:

- ( ) Declaro que os dados acima preenchidos estão de acordo com os registros do SICAF; ou  
( ) Declaro que os dados acima preenchidos não estão de acordo com os registros do SICAF.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
.....  
(RG..... CPF .....) )

“Assinatura do responsável legal”

“Nome completo”

“RG / CPF”

Espaço reservado ao carimbo da empresa:

**(NÃO OBRIGATÓRIO)**

## ANEXO VI

### TIMBRE DA EMPRESA

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP 09/2019, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº ....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura :

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF: